



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## **EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017 PMNR**

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Repartimento, instituída pelo Portaria Municipal nº 1185/2017 de 25/05/2017, com observância da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, da Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, respectivas alterações e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na Modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, tipo MENOR PREÇO – critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLOR – Convênio nº 837913/MAPA/CAIXA e nº de operação 1035496-73, Emenda Parlamentar nº 30550005, conforme especificações apresentadas junto ao anexo I Projeto Básico.

O procedimento e o julgamento desta Concorrência Pública serão conduzidos pelo Presidente e Membros da CPL, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

Data, Horário e Local para abertura da Sessão de Licitação, Credenciamento dos licitantes, Recebimento dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial e realização do Certame:

Local: Sala de Reunião com sede na Av. dos Girassóis, nº 15 quadra 25, Bairro Morumbi - NOVO REPARTIMENTO - PA.

Data de realização do certame: 14 de Novembro de 2017.

Horário: às 09:00 (nove) horas (horário local).

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Licitação é a contratação na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLORFLOR – Convênio nº 837913/MAPA/CAIXA e nº de operação 1035496-73, Emenda Parlamentar nº 30550005, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico/Executivo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2 O objeto deverá ser executado nos locais indicados, cabendo à empresa contratada, o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto, e, em conformidade com o respectivo projeto básico, planilha quantitativa/orçamentária em anexos.

## **2. DO VALOR ESTIMADO**

2.1 O valor estimado desta licitação é R\$ 1.745.349,90 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), baseado nas planilhas de custos juntadas aos projetos que compõem os anexos deste edital.

2.2 Cada concorrente deverão apresentar, individualmente, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qualquer sujeita.

2.3 Os cálculos dos valores dos quantitativos constantes na planilha de custos referentes aos serviços a serem executados tiveram como cotação e base a tabela do SICRO/NOVEMBRO 2016, SEDOP/OUTUBRO 2016 E SINAPI MAIO/2017, conforme planilha de custos apresentada pela Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.

2.4 Cada concorrente deverá computar no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

2.5 A Planilha Orçamentária anexa visa possibilitar a avaliação do custo global da obra para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos no ato convocatório.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dentre outras legislações pertinentes.

3.2 Os serviços serão prestados na Forma de Execução Indireta em regime de Empreitada por menor preço global, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

## **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 O prazo para execução dos serviços é de 08 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela licitante vencedora/contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração formalizando-se por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 5. DO EDITAL E DOS ANEXOS

5.1 O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site oficial do município através do endereço eletrônico [www.novorepartimento.pa.gov.br](http://www.novorepartimento.pa.gov.br). No entanto, devido a plataforma eletrônica não ter compatibilidade para disponibilização na íntegra, os Sub Anexos, os Projetos e/ou outros Documentos Técnicos referentes ao serviço serão disponibilizados para cópia em CD-ROM ou Pendrive (fornecidos pelo interessado) por meio de pessoa autorizada pela empresa licitante interessada, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Av. Girassóis nº 15 qd. 25 – Morumbi - NOVO REPARTIMENTO - PA.

5.2 Todos os documentos técnicos também se encontram devidamente juntados aos autos do Processo, disponíveis para o exame dos interessados em participar da licitação.

5.3 São partes integrantes deste Instrumento Convocatório:

5.3.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I –Projeto Básico/Executivo;

Anexo II - Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento para participação do certame;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fatos impeditivos à habilitação e de concordância com os termos do edital;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Modelo de Declaração enquadramento ME ou EPP;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Visita Técnica ao local dos serviços;

Anexo VIII Declaração de Responsabilidade

Anexo IX - Modelo da Proposta de Preços.

Anexo X - Minuta de Contrato;

Anexo XI - Protocolo de Recebimento de Edital.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES

6.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, regularmente instaladas no País, que satisfaçam às exigências, dentre outras, concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, em conformidade com o prescrito no presente Edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. Não será admitida a participação na presente licitação:

- a) De consórcios ou grupos de firmas;
- b) De pessoa jurídica concordatária, em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- c) De pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com o Município;
- d) De empresa declarada inidônea, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- e) De empresa suspensa do direito de licitar e contratar com Administração Pública nos termos da lei vigente;
- f) Empresas estrangeiras sem representação legal no país.

6.2.1. A observação das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6.2.2. Fica vedado à formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados.

6.3. A participação na licitação, entendida a mesma como entrega dos envelopes, sem a objeção manifestada na forma e prazo legais, implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, obrigando as licitantes à observância dos regulamentos administrativos e às regras gerais ou especiais pertinentes e aplicáveis.

6.4. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, modelo dos documentos, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste Edital e seus Anexos.

6.5. Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação dos documentos e propostas serão consideradas de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.6. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do Certame, na forma prevista neste Edital.

6.7. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## **7. DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

7.1 No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá os documentos necessários para realização do credenciamento do representante legal (fora dos envelopes) e os envelopes fechados e lacrados de cada licitante, os quais serão rubricados juntamente com os representantes credenciados das licitantes, contendo respectivamente os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial.

7.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente, devendo ser observado o item a seguir.

7.2.1 A legitimidade da representação que se refere o item 7.2 será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em cartório, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de documento de identificação com foto de fé pública do representante:

- a) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório e ou Carta de Credenciamento (Anexo III); ou
- b) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade;

7.2.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para o outorgante dar poderes ao outorgado para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 A carta de credenciamento do representante da licitante deverá ser elaborado observando se o modelo do Anexo III deste Edital, e deverá ser apresentado em original juntamente com um documento de identificação com foto à Comissão de Licitação em separado dos Envelopes.

7.4 Caso o representante da empresa licitante não apresente os documentos de credenciamento de acordo com as condições previstas neste Edital, seus envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação, entretanto, não será reconhecida qualquer impugnação, recurso ou observação em ata, por parte do portador dos envelopes, durante a reunião ou curso do Processo Licitatório, visto que ficará impedido de se manifestar em nome da respectiva interessada em virtude de não estar credenciado.

7.5 Não será admitido que a mesma pessoa represente mais de uma licitante.

7.6 O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

7.7 O representante credenciado poderá ser substituído a qualquer momento, desde que tal substituição seja devidamente justificada mediante comunicação escrita da licitante, em tempo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

hábil, apresentando novo representante, nos mesmos termos e exigências já evidenciados neste item, devendo tal substituição ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação

## **8. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA**

8.1 As empresas interessadas em participar deste certame deverão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e características da área, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o Atestado de Visita que será expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da instalação.

8.1.1. Registra-se que a realização da visita do local onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais.

8.1.2. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização devidamente formalizados e elucidados antes da licitação da obra/serviços. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

8.2 As visitas técnicas poderão ser realizadas do dia 08/11/2017 ao dia 10/11/2017 a partir das 09:00h(horário local), sendo o horário pré-agendado junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGPLAN – [segplan@novorepartimento.pa.gov.br](mailto:segplan@novorepartimento.pa.gov.br) – Engenheira Adonides da Silva Magalhães.

8.2.1. O representante da empresa interessada em participar da visita técnica deverá no dia e hora agendada se dirigir a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGPLAN localizada na Av. Girassóis, 15, Morumbi, para então se dirigirem até o local da visita acompanhado pelo representante municipal designado.

8.3 Para participação na visita técnica, o responsável técnico (Engenheiro) da empresa deverá comprovar que é credenciado/autorizado pela empresa licitante, através de apresentação de documento emitido pelo representante legal da empresa licitante e Certidão do CREA, apresentação e documento de identidade com foto, sendo o mesmo acompanhado pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGPLAN que certificará sua presença na referida visita técnica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.4 A licitante vencedora não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância desta Administração, satisfeitas todas as exigências do presente edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº. 8.666/93.

8.5 Fica responsável, como representante desta Administração, pelo acompanhamento na visita técnica e expedição do atestado de vistoria, servidor municipal designado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, que certificará a presença do licitante na referida visita técnica.

8.6 O atestado de vistoria citado deverá ser apresentado no dia da sessão da licitação dentro do envelope de habilitação.

### **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Instrumento Convocatório a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos, rubricados no fecho, hermeticamente fechados e indevassáveis, os documentos exigidos para habilitação e a proposta de preços conforme exige este Edital e Anexos.

9.2 Os envelopes deverão indicar o número desta Concorrência Pública e conter, respectivamente, as indicações ENVELOPE "I" "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e ENVELOPE "II" "PROPOSTA DE PREÇO", conforme o caso, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO  
CONCORRENCIA Nº 001/2017 INFR ENVELOPE "I" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL  
DA LICITANTE CNPJ:.....**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO  
CONCORRENCIA Nº 001/2017 INFR ENVELOPE "II" PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL DA  
LICITANTE CNPJ:.....**

### **10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

10.1 Para a habilitação, os interessados deverão apresentar, além da FOLHA ÍNDICE, uma via de cada um dos documentos relacionados nos itens seguintes, devendo estar contidos no envelope I (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), na ordem sequencial em que é exigida neste Edital, numerados, folha por folha, em ordem crescente, apresentados em original ou cópia (mediante qualquer processo) autenticada por Tabelião de Notas, por funcionário deste município ou a publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.1 A falta de numeração dos documentos não inabilitará o licitante, mas firmará a presunção de que documentos faltantes não foram apresentados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1.2 Os documentos elencados neste item

10.2 Os documentos elencados neste capítulo que forem apresentados em cópia deverão estar, preferencialmente, autenticados em cartório ou mediante publicação em imprensa oficial, podendo ser apresentados, conforme o caso, acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal competente no máximo até o dia anterior ao determinado para abertura da sessão.

10.2.1 Somente serão aceitas cópias de documentos, mesmo autenticadas, que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

10.2.2 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo.

10.2.3 As Certidões/Documentos impressas via internet serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

10.2.4 Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a CPL poderá efetuar pesquisa por meio de consulta ao respectivo site oficial.

10.2.5 A verificação será certificada pela CPL e serão anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, conforme o caso.

10.2.6 Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

10.2.7 A CPL não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

10.2.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a exata compreensão e comprovação de sua habilitação.

10.2.9 A CPL poderá sanar eventuais falhas ou omissões formais que não alterem a substância dos documentos e das propostas, ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, podendo ser verificado por meio eletrônico hábil de informações, sendo juntado à ata da sessão, se necessário e conforme o caso.

10.3 Da Habilitação Jurídica A habilitação jurídica será exteriorizada pelos seguintes documentos:

10.3.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Novo Repartimento, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência do fato impeditivo à habilitação, podendo ser observado o modelo do Anexo IV;

10.3.3 Cópia autenticada de Documento de Identidade com foto e do CPF dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa;

10.3.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores registro comercial, no caso de empresa individual; (Cópia Autenticada)

10.3.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (Cópia Autenticada)

10.3.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.7 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

10.3.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista A habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista será exteriorizada pelos seguintes documentos:

10.4.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

10.4.2 Certidão Negativa de Débito Estadual;

10.4.3 Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

10.4.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

10.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

10.5 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.6 CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial da sede da licitante, ambas expedidas a partir do mês de janeiro de 2017;

10.6.1 Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhada com Declaração da Junta Comercial.

10.6.2 O não atendimento do disposto nos subitens 10.6. e 10.6.1 implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, nesta licitação.

10.6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

10.6.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007).

10.6.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Novo Repartimento convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto n. 6.204, de 5.9.2007).

10.6.6 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital. 10.7 Da Qualificação Técnica A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

10.7.1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, da empresa participante, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante.

10.7.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência;

10.7.3. Atestado de Visita expedido pela Secretaria de Gestão e Planejamento, através do servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica e vistoriou, através de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

representante credenciado da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto desta Concorrência pública;

10.7.4 Comprovação da capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante a apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, vinculado e acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando a execução de serviços de engenharia em Drenagem Profunda e Pavimentação de acordo com objeto desta licitação.

10.7.5 Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, prazos e cujos quantitativos correspondam, no mínimo, a 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância do serviço.

10.7.5.1 O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do profissional Livro de Registro de Empregado, ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré- Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

10.7.6 A licitante deverá comprovar que o referido profissional pertence ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregado, da cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado (FRE), com a identificação do nome do empregador, do empregado e data de admissão. Caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do Contrato social ou alterações devidamente registradas na Junta Comercial (Se os mesmos forem apresentados durante a habilitação jurídica não haverá necessidade de apresentá-lo novamente), sendo admitido também, contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

10.7.7 Quando se tratar do dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.7.8 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração.

10.7.9 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender (em) as características citadas nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão, ficando esclarecido que o não atendimento de tais requisitos implicará na inabilitação da empresa licitante por falta de elementos imprescindíveis ao julgamento da capacidade técnica.

10.7.10 A proponente deverá apresentar Declaração de Responsabilidades de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93. (Observar modelo Anexo VIII).

10.7.11 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este item deverão participar da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, somente em caso de força maior e mediante prévia concordância pela administração, nos termos do § 10º art. 30 da lei nº 8.666/93.

10.7.12 Declaração formal, sob as penas cabíveis, da disponibilidade de usina para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), instalada em local de fácil acesso e possuir documentos de regularidade ambiental (Licença de Operação fornecida pelo Órgão Estadual ou Municipal competente), conforme previsto nos instrumentos que regem a política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal nº 9.638/81, nos moldes da resolução do CONAMA de nº 006 de 04 de janeiro de 1986.

a) No caso da empresa proponente não possuir usina própria, deverá apresentar Termo de Compromisso da Empresa proprietária de usina de asfalto legalmente licenciada (Licença de Operação fornecida pelo órgão Estadual ou Municipal competente) e instalada nos termos do item anterior, para fornecimento do objeto nos termos deste edital.

b) Licença de Operação fornecida pelo órgão Estadual ou Municipal competente da fábrica de Tubos de concreto armado acompanhado com contrato ou termo de compromisso.

10.8 Da Qualificação Econômico-Financeira A habilitação quanto a qualificação econômico/financeira deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

10.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial e extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.8.1.1. A apresentação de Certidão Negativa de Ações Cíveis de 1º Grau de Jurisdição, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante, supre a exigência contida no item 10.8.1.

10.8.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do CRC (Resolução CFC nº 1363/2011) devidamente atualizada e em dia;

10.8.2.1 Quando se tratar das empresas individuais ou das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito da extração dos parâmetros para o julgamento, e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

10.8.2.2. Caso a empresa seja constituída no corrente exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura;

10.8.3 Declaração com seguintes índices demonstrativos, devidamente calculados e assinada pelo contador da empresa (nome e o número do registro no CRC), e pelo responsável legal da licitante, cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial exigido pelo item 10.8.2:

10.8.3.1 Liquidez corrente cujo valor apurado não poderá ser inferior à 1,0 (hum), obtida pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

10.8.3.2 Liquidez geral cujo valor apurado não poderá ser inferior à 1,0 (hum), obtida pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

10.8.3.3. Índice de Solvência Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula:

$$ISG = AT / (PC+ELP).$$

10.8.3.4. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas dos subitens 10.8.3.1 a 10.8.3.3 são os a seguir identificados:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

ILG = Índice de Liquidez Geral;

ISG = Índice de Solvência Geral;

AC = Ativo Circulante;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RLP = Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

10.8.3.5. Os índices contábeis previstos nos itens 10.7.4.1, 10.7.4.2 e 10.7.4.3 são aqueles usualmente praticados, conforme estabelece o §5º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93, provenientes da INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE-GM Nº 05, DE 21 DE JULHO DE 1995 (item 7.2).

10.8.4. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da Lei nº 8.666/93), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no Índice de Liquidez Corrente (ILC) ou Índice de Liquidez Geral (ILG).

10.8.5 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos acima elencados dentro do envelope de Documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação das licitantes, as seguintes DECLARAÇÕES:

a) Declaração expressa da licitante da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como, de não ter recebido do Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração da INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, observando-se o modelo do Anexo IV deste Edital;

b) Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), observando-se o modelo do Anexo V deste Edital;

10.9 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

10.10 - A licitante deverá fornecer como parte integrante do ENVELOPE I – HABILITAÇÃO, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de R\$ R\$ 17.453,49 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou seguro-garantia ou fiança bancária (a favor da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA, CNPJ (MF) nº 34.626.416/0001-31, a fim de proteger a Entidade de licitação contra atos ou omissões das Licitantes arrolados abaixo, conforme disposto no art. 31, item III da lei 8.666/93:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.10.1 – Se a licitante apresentar a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar modelo padronizado pelo banco.

10.10.2 – Caução em fiança bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica.

10.10.3 – O prazo de validade destas garantias será de no mínimo 30(trinta) dias após o prazo de vigência da proposta mencionada no item 11.1 “g” neste Edital (validade da proposta + 30 dias).

10.10.4 – A garantia de proposta das licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A garantia de proposta das licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir do encerramento da fase de habilitação; caso de interposição o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

10.10.5 – A garantia de proposta a que se refere a alínea “10.10” deste item, obrigatoriamente deverá ser previamente apresentado à Comissão de Licitação, até o dia (08/11/2017), ocasião em que será emitido pela Comissão de Licitação o Atestado de Recebimento de Caução, que obrigatoriamente fará parte do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

10.10.6 – Quando Caução em dinheiro, fazer depósito na Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento –CNPJ: 34.626.416/0001-31, e apresentar comprovante junto a Comissão de Licitação, até o dia (08/11/2017), ocasião em que será emitido pela Comissão de Licitação o Atestado de Recebimento de Caução, que obrigatoriamente fará parte do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

## **11. DA PROPOSTA**

11.1 A proposta deverá ser, impressa em papel personalizado da empresa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser entregue em uma única via, onde todas suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

a) Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o no do CNPJ do Ministério da Fazenda, constando ainda a Inscrição Estadual ou do Distrito Federal e Inscrição Municipal da sede ou domicílio da licitante;

b) Descrição pormenorizada do objeto licitado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos Anexos deste Edital, as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;

c) Os preços devem ser apresentados, na forma de Planilha de Custo e cronograma físico financeiro, onde serão discriminadas as etapas previstas para os serviços, prazos, valores parciais, quando cabíveis, e totais;

d) Uma única cotação de preços;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) Preço total, expresso em algarismos e por extenso;
- f) Explicitar composição detalhada de preço e os valores de BDI e leis sociais;
- g) Nome e nº de cadastro do engenheiro responsável pela execução da obra e que deverá ser elemento de contato entre a licitante contratada e o responsável do Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Novo Repartimento - PA; a quem competirá a fiscalização, inclusive com a emissão de laudo técnico.
- h) Cronograma físico/financeiro e Planilha de Custos por meta em anexo a proposta para execução da obra, observando o prazo máximo para conclusão e entrega;
- i) Prazo de execução dos serviços, o qual não poderá ser superior a 08 (oito) meses contados a partir da ciência na Ordem de Serviço.
- j) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

11.2 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

11.3 A simples participação neste certame implica:

- a) Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Concorrência Pública;
- b) Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) No pleno conhecimento do local, das condições e dificuldades para a realização dos serviços;
- d) Que a licitante vencedora se compromete a iniciar a execução dos serviços, imediatamente após a ciência na Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- e) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da proposta, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

11.4 Na proposta deverão constar à apresentação do nome do representante legal da licitante, do representante técnico da licitante com dados profissionais coerentes à categoria, o número do fax, do telefone para contato, endereço completo, dados da empresa, nome do banco, agência e número da conta corrente e papel timbrado/personalizado pela empresa; todas as suas folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

## **12. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido nesta Concorrência Pública.

12.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo efetuada a consulta e verificação quanto à situação das empresas. Caso a Comissão julgue necessária, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

12.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

12.4 Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

12.5 Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

12.6 Após a fase de habilitação, não caberá desistência das "propostas", salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

12.7 Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas às propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

12.8 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes entregues pela licitante.

12.9 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário

### **13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

13.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, sempre em rigorosa observância das exigências e especificações deste Edital, bem como as normas técnicas específicas para os serviços objeto desta Concorrência Pública.

13.1.1 ACEITABILIDADE O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observados os seguintes limites:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

\* O valor global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas;

\*Os valores unitários deverão ser menores ou iguais aos preços de referência constantes na planilha orçamentária, os valores unitários não poderão ser superiores ao estimado pela Administração.

13.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

13.3 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura das propostas.

13.4 O objeto desta Concorrência Pública poderá ser adjudicado, na totalidade, ou parcialmente de acordo com as propostas que sem consagrarem como vencedoras.

13.5 No caso de divergência entre os valores unitários e total e/ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá sempre o(s) primeiro(s).

13.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

13.7 A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal do Município de Novo Repartimento - PA, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

13.9 Do Direito de Preferência das ME/EPP e Equiparados

13.9.1. Classificadas as propostas, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06:

a)A ME/EPP ou equiparados mais bem classificado, em caso de empate, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44, § 1º da LC nº 123/06).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.9.3. No caso de equivalência de propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006, será realizado sorteio para determinar a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.9.4. No caso de não comparecimento de representantes da ME/EPP ou equiparados na sessão pública de abertura das propostas, em virtude de ter enviado sua proposta pelo correio ou por qualquer outra forma, e sua proposta estiver dentro do limite previsto no §1º do art. 44 da Lei nº 123/2006, a comissão de licitação deve intimar a ME, EPP ou equiparados, para exercer o direito de preferência, por meio de carta registrada ou outro instrumento, concedendo a ela o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da correspondência, para apresentar ou não, sua nova proposta, nos termo da alínea "a" do subitem 13.8.1.

13.9.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.9.6. O disposto neste item 13.9 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

#### **14. DAS SANÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei no 8.666/93, atualizada, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do União:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93, atualizada;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, de modo geral, do Município de Novo Repartimento - TO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As multas a que se referem às alíneas "a" e "b", do item anterior, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser compensadas com o pagamento pendente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou, recolhidas diretamente aos Cofres da Municipalidade, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Administração Municipal ou, ainda, poderão ser cobrados judicialmente.

14.3 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação em órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando à fundamentação legal da punição.

14.4 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vistas, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

14.5 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Mural da Prefeitura ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei no 8.666/93, atualizada.

14.6 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo, nos demais casos.

14.8 Os recursos interpostos serão endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Novo Repartimento, que sendo devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

15.1 As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Concorrência Pública, correrão por conta dos recursos orçamentários conforme Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 1.056 Expansão e Melhoras de Vias Urbanas e Logradouro;

Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA.

15.2 Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

16.1 A Licitante tem o dever de observar todos os elementos constantes do Memorial Descritivo anexos ao presente, e as condições estabelecidas junto ao edital do certame licitatório.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Instrumento Contratual, cuja minuta é parte integrante desta edital como Anexo X.

17.2 A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do Contrato ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada.

17.3 Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Novo Repartimento, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

17.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

17.5 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Concorrência Pública e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.6 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular conforme documentos exigidos para habilitação neste edital ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

17.7 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

17.8 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

17.9 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

17.10 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

## **18. DOS PAGAMENTOS**

18.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Fiscal de contrato e pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, de acordo com os serviços



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento/nota fiscal de serviços, onde serão discriminados os serviços executados.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.3 A documentação de habilitação prevista neste Edital e certidão negativa de débito com o município de Novo Repartimento (Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento), será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser juntados aos autos do processo próprio.

#### **19. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1 Os serviços a serem contratados são os descritos no Item 1 que trata do objeto desta Licitação, conforme consta nos Anexos deste Edital.

19.2 Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nas especificações técnicas anexas ao Memorial Descritivo deste edital.

19.3 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/293.

19.3.1 A aceitação de qualquer serviço pela fiscalização está vinculada ao rigor da boa técnica construtiva e aos elementos especificados, projeto executivo e memorial descritivo. A aceitação de serviços básicos fica diretamente ligada à conferência da equipe da prefeitura.

#### **20. DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

20.1 Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos serviços, poderá ser feita pela licitante, sem expressa anuência da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Novo Repartimento.

#### **21. DOS ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Os esclarecimentos complementares sobre o Edital e respectivos anexos poderão ser solicitados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura da licitação, mediante provocação por escrito dos interessados, permanecendo a Comissão Permanente de Licitação à disposição para esclarecê-las e prestar informações das 08:00 às 12:00 horas na sala de licitações instalada à Av. Girassóis, 15, Morumbi em Novo Repartimento - PA, e-mail: [cplnovorepartimento@gmail.com](mailto:cplnovorepartimento@gmail.com).

21.2. Os pedidos de esclarecimentos somente serão respondidos se forem considerados pertinentes, a exclusivo critério pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. As respostas aos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail para a licitante requerente e divulgadas na internet no site da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.novorepartimento.pa.gov.br/>.

21.3. As eventuais dúvidas e demais informações poderão ser prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas;

21.4. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas contidas neste Edital e no Processo foram consideradas suficientes para sua devida participação no certame.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

22.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo, para tanto, formalizar seu pedido até cinco dias úteis antes da data da abertura dos envelopes.

22.2. A licitante poderá impugnar os termos editalícios desta Concorrência Pública quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

22.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.5. A impugnação a este ato convocatório deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolada no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, sito na Av. dos Girassóis, 15, Morumbi em Novo Repartimento - PA, observando-se, obrigatoriamente, o seguinte:

I - Estar redigida em petição escrita devidamente fundamentada e acompanhada da documentação pertinente, devidamente autenticada (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruída com o número desta Concorrência Pública e do respectivo Processo Administrativo;

II - Estar devidamente assinada pelo representante legal do licitante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, se for o caso.

22.6. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de e-mail e/ou fax.

22.7. Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, e todo o teor descrito junto ao Termo de Referência e Memorial Descritivo e seus anexos, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.2 O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido, e será efetuado mediante publicação no Mural oficial da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

23.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4 A licitante vencedora adotará nos serviços, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/coletiva(EPC) e atendimento a NR-18.

23.5 Correrá por conta da licitante contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função do serviço contratado, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação do serviço, até a aceitação definitiva da mesma pelo Município, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundas da execução do serviço e/ou ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública.

23.6 A licitante contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facultando à fiscalização do Município o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se também a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados ao serviço contratado.

23.7 A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Novo Repartimento - PA realizará fiscalização através de pessoa oficialmente designada para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento das especificações das Normas Brasileiras.

23.7.1 A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais e deste edital.

23.7.2 A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto não gerará responsabilidade para a Secretaria de Gestão e Planejamento de Novo Repartimento pela execução dos serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução dos mesmas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.7.3 A licitante contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Secretaria, dentro do prazo de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

23.8 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.9 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

23.10 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.12 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, em sua Sala de Reuniões instalada na Av. dos Girassóis, 15, Morumbi, Novo Repartimento/PA.

23.13 Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital e seus respectivos Anexos somente junto à Comissão de Permanente de Licitação, das 8h às 12h, no endereço descrito no item anterior.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Repartimento, 09 de Outubro de 2017.

**Denison Resplandes dos Santos**  
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **ANEXO I – PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO**

PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E  
PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AV BEIJA-FLOR

#### **DESCRIÇÃO DA OBRA:**

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AV BEIJA-FLOR.

LOCAL / DATA:

NOVO REPARTIMENTO /PA

OUTUBRO DE 2017.

#### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela CONTRATADA.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

### **CONCEITUAÇÃO DO PROJETO**

O projeto contempla uma série de procedimentos para sua boa funcionalidade. O principal deles é a utilização da área do canteiro existente, a qual será transformada em um estacionamento rotativo para melhor atender as necessidades do local, o mesmo será dividido em cinco trechos independentes e com acesso próprios através de pórticos de entrada. O estacionamento será em piso intertravado com blocos pisograma na área de circulação dos veículos e pavimentação em concreto nas vagas de estacionamento, as quais serão demarcadas com tinta retrorefletiva para indicar a posição dos veículos. Além disso, pensando no bem estar físico e nas práticas de caminhada, haverá um calçamento em concreto ao redor de toda a área destinada ao estacionamento. Está previsto no projeto também a recuperação e ampliação do sistema de drenagem existente no local, o qual apresenta-se insuficiente para atender a demanda de águas pluviais, principalmente nos períodos chuvosos. O projeto contempla ainda os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ da avenida Beija Flor, a qual encontra-se em estado crítico e totalmente desapropriado para o tráfego de veículos.

### **OBJETIVOS DO PROJETO**

Este projeto tem como objetivo principal melhorar as condições de trafegabilidade e acessibilidade ao centro da cidade, oferecendo maior conforto e segurança para os munícipes e usuários. Além disso, visa o ordenamento dos veículos a serem estacionados de forma adequada e segura, haja visto o grande fluxo devido esta ser uma das principais vias de circulação da cidade, tanto pelo ponto de vista comercial quanto residencial.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Como objetivo secundário, visa proporcionar à população uma área esteticamente agradável e funcional, além do que a comodidade de um estacionamento agregará valor aos pontos comerciais que tangenciam a obra em questão.

### **LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

O município de Novo Repartimento está localizado na região sudeste do Estado do Pará, com aproximadamente 15.464 km<sup>2</sup> de extensão (segundo maior município do Brasil em extensão territorial). O município tem 72.347 habitantes segundo IBGE (2010) com IDH de 0,626, onde deste total, 34.100 residem na zona rural. Novo Repartimento faz parte dos municípios do entorno do lago de Tucuruí, onde está localizada a maior usina hidrelétrica uni nacional do Brasil e também onde se situa a vila Pólo Pesqueiro com 28 comunidades ribeirinhas. As atividades econômicas predominantes no município são: a agricultura (grande produção de cacau), piscicultura e a pecuária, e uma tendência para o turismo rural.

A obra de pavimentação com implantação de estacionamento e passeio público com drenagem está localizada na avenida Beija Flor, bairro Parque Uirapuru, no centro da cidade. Sendo uma obra de extrema necessidade, haja visto que o trânsito no local é intenso e os locais para estacionamento são escassos.

### **INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS**

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultada a CONTRATANTE.

Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

### **FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA**

Serão fornecidos pela CONTRATANTE todos os projetos executivos para execução da obra.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O recolhimento de ART junto ao CREA-PA para execução da obra será de competência do construtor.

O CONTRATANTE designará para acompanhamento das obras, engenheiros e/ou seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

**A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor (CONTRATADO).**

#### **CRITÉRIO DE SIMILARIDADE**

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. O CONTRATADO obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

#### **EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

O CONTRATADO obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do CONTRATADO, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

#### **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Poderá ser exigida pelo CONTRATANTE, de acordo com o porte da obra, a presença, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".

Fica estabelecido ainda que o CONTRATANTE não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

### **LICENÇAS E FRANQUIAS**

O CONTRATADO será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

O CONTRATADO providenciará ainda os seguros de incêndio e riscos de engenharia, em Companhia de sua preferência. Será entregue ao CONTRATANTE, cópia da apólice destes seguros. Será de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

Ao final dos serviços, caberá ao construtor CONTRATADO a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O CONTRATADO estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro residente, podendo a pedido da FISCALIZAÇÃO, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro residente deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO. Será



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

obrigatória, também, a presença de um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do CONTRATADO, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

#### **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Antes do início dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá providenciar a limpeza e desobstrução das caixas de passagem de águas pluviais existentes, aproximadamente de 30 m<sup>3</sup> de sedimentos a serem removidos.

A limpeza do terreno na área a ser edificada deverá ser a primeira providência a ser tomada. A mesma consiste na remoção de elementos tais como entulhos provenientes da demolição de construção anteriormente existente no local, matéria orgânica e etc.

Os serviços de locação da obra somente poderão ser iniciados após a conclusão da construção do tapume guardando-se o espaço para o tráfego de pessoas sem risco para sua integridade física.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Na locação da obra deverão ser observados rigorosamente os elementos de projeto, com especial atenção ao alinhamento predial, às divisas e confrontações do terreno, e aos recuos laterais e frontais.

### **DRENAGEM**

A drenagem compreende redes de tubos de concreto armado nos diâmetros 1500mm e 1000mm, poços de visita, bocas de lobo em alvenaria, sarjeta, meio fio, canaletas em alvenaria com grelha e rede de tubo PVC, deverá atender às normas pertinentes e vigentes no País, como as utilizadas pelo DNER e os Departamentos Estaduais.

Os locais, as posições, os detalhes bem como todas as determinações para a execução destes serviços deverão ser apresentadas pela contratante no ato da efetivação dos mesmos.

Deverá ser executada a limpeza das caixas de coleta e boca de lobo existentes através de jato de água e retirada de dejetos e areia.

Antes do início dos serviços de drenagem, para garantir a segurança dos transeuntes, deverá ser instalado um tapume em compensado.

### **Escavação e carga mecânica de material 1ª categoria**

Devem ser realizadas escavações com o intuito de preparar a base para a execução de uma sub-base firme para apoio da camada de nivelamento para assentamento dos tubos da rede de drenagem.

Toda a arborização existente deverá, na medida do possível, ser incorporada ao Projeto de pavimentação. A eventual remoção de árvores e/ou arbustos existentes dependerá de autorização prévia dos órgãos Municipais de Planejamento e de Meio Ambiente, que atestarão as condições físicas e fitossanitárias das plantas.

### **ESTACIONAMENTO**

A construção e pavimentação do estacionamento contará com pavimentação de concreto rígido e blocos intertravados. A necessidade de construção de uma mureta de alvenaria para conter o



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

desmoronamento do talude formado pelo nivelamento do piso do estacionamento em relação ao greide da rua.

Com relação a mureta de alvenaria, ela deverá receber acabamento de reboco e pintura, visando o equilíbrio estético da obra.

Com relação ao piso intertravado:

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR-9780 e NBR-9781. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de fatores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos. A resistência característica estimada à compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR-9781, deve ser maior ou igual a 35 Mpa. Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A face superior do bloco não poderá ultrapassar a área de 350cm<sup>2</sup>. As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo. As juntas deverão ser uniformes. Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. A fiscalização apreciará de forma visual as características de acabamento das peças.

### **PAVIMENTAÇÃO**

A pavimentação das calçadas, reservada para a circulação de pessoas a pé, será executada em concreto não estrutural com uso de seixo rolado, com largura de 2,00m e com 7,0 cm de espessura. Nenhum degrau poderá ser feito na calçada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O local do estacionamento deve ter 1% de inclinação em direção ao centro do estacionamento para drenagem da água através de canaletas com fechamento em ferro e escoamento para a caixa de inspeção do sistema de drenagem pluvial existente.

As rampas para acesso de veículos ou demais nivelamentos entre a calçada e as edificações deverão ser acomodadas na parte interna do terreno. Sendo proibido construir rampas para veículos na faixa da calçada, para não atrapalhar a circulação dos pedestres, principalmente aqueles com dificuldade de locomoção.

Todas as calçadas devem apresentar inclinação de 1% no sentido transversal, em direção ao meio-fio e à sarjeta, para escoamento de águas pluviais. Isso significa que a cada metro de calçada construída em direção à rua, deve haver declividade de 1,0cm, de acordo com a norma técnica de acessibilidade (NBR 9050/94 da ABNT). Também serão executados meio-fio de concreto pré-moldado ou moldado no local.

Estacionamento:

A pavimentação da área reservada para a circulação de veículos será executada em blocos de concreto intertravado com 6,5cm de espessura. Nenhum degrau poderá ser feito na área do estacionamento.

Os locais para acesso de veículos entre a calçada e as edificações deverão ser acomodadas na parte interna do terreno. Sendo proibido construir rampas para veículos na faixa da calçada, para não atrapalhar a circulação dos pedestres, principalmente aqueles com dificuldade de locomoção.

**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**

Os serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico (PMF) sobre pedras irregulares, deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 4 (quatro) cm, (compactado).

Serão aproveitadas as mesmas sarjetas existentes, nas duas margens dos trechos a serem pavimentados.

Correção de Deformações:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento com pré-misturado a frio – PMF existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

Limpeza:

Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipado de mangueira d'água de alta pressão.

Pintura de ligação sobre o pavimento PMF existente:

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m<sup>2</sup>

A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m<sup>2</sup> de ligante.

Camada de Rolamento em CBUQ:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 4(quatro) centímetros (compactado).

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 4,0(quatro) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em PMF em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro-acabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro-acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.

Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

**Especificações para Usinagem de CBUQ- CAP 50/70:**

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Materiais Asfálticos:

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

Materiais Pétreos:

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis.

Mistura:

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70 de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas no projeto. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou - 0,3, do especificado no projeto da massa asfáltica;

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo "drum mixer";

**SINALIZAÇÃO**

As placas de sinalização deverão apresentar padrão conforme previsto nas Normas descritas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN), Conselho Nacional de Trânsito. A sinalização vertical é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via. As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rodovia. A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

Já a sinalização horizontal Consiste na execução de linha longitudinal que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarelo “ambar”, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT. No eixo da pista, nos locais em que não será permitida a ultrapassagem, deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela, simples e contínua (conforme projeto em anexo), com 12 cm de largura, delimitando as faixas de sentidos opostos. A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser a mesma determinada pela especificação e planilha de quantitativos e serviços, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

### **SERVIÇOS DIVERSOS**

#### Plantio de grama

A colocação das placas e rolos de grama deve ser alinhada. Caso necessite, utilize uma linha de pedreiro. Devem-se colocar cada placa lado a lado sem muito espaço entre as placas. Use os “retalhos” para plantar os espaços vazios que por ventura ficar entre as placas.

Após o plantio da grama, recomendamos a pulverização do gramado com um pouco de terra. Caso necessite, os espaços vazios entre as placas poderão ser preenchidos com esta mesma terra.

Usar terra adubada de boa qualidade, sem matos, erva daninhas, insetos e debris. Esta cobertura irá ajudar na retenção de umidade, proporcionando um desenvolvimento e enraização da grama mais rápido e eficiente.

A irrigação do gramado é recomendada pelo menos duas vezes ao dia (de manhã e ao final da tarde) no verão e uma vez ao dia no inverno (ao amanhecer) por pelo menos 15 dias após o plantio.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A rega não deve encharcar o gramado. Uma boa indicação é tocar a terra/ gramado para sentir se a grama está úmida. Após o período de enraizamento, a irrigação poderá ser feita mais esporadicamente, mas é recomendada uma irrigação freqüente para manter a grama sempre vívida e bonita.

#### Calçadas e rampas

Nos locais determinados em projeto, serão executados passeios em concreto e rampas para acessibilidade, ambas devidamente pintadas em pintura acrílica para piso nas cores indicadas pela fiscalização.

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%. A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, quando o fluxo de pedestres calculado ou estimado for superior a 25 pedestres/min/m. Em locais onde o fluxo de pedestres for igual ou inferior a 25 pedestres/min/m e houver interferência que impeça o rebaixamento da calçada em toda a extensão da faixa de travessia, admite-se rebaixamento da calçada em largura inferior até um limite mínimo de 1,20 m de largura de rampa (Figura 01). Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina. Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si. Deve ser garantida uma faixa livre no passeio, além do espaço ocupado pelo rebaixamento, de no mínimo 0,80 m, sendo recomendável 1,20 m. As abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação. A inclinação máxima recomendada é de 10%. Quando a superfície imediatamente ao lado dos rebaixamentos contiver obstáculos, as abas laterais podem ser dispensadas. Neste caso, deve ser garantida faixa livre de no mínimo 1,20 m, sendo o recomendável 1,50 m. Quando a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%

#### Limpeza final da obra



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Esta etapa destina-se a retirada de entulhos, e todo o material residual do final das etapas da obra. O material recolhido deve ser reunido, amontoado e carregado em caminhões e transportados para locais previamente definidos pela fiscalização.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AV BEIJA-FLOR

#### ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO .....	44
II.	CONDIÇÕES GERAIS.....	45
III.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	47
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	47
2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.....	47
2.1.	Mobilização e desmobilização.....	47
3.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	48
3.1.	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada.....	48
3.2.	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.....	49
3.3.	Locação da obra.....	49
3.4.	Placa indicativa da obra.....	50
4.	DRENAGEM.....	50
4.1.	Tubo PVC corrugado.....	51
4.2.	Canaleta em alvenaria de tijolo furado (30cm x 30cm) simples rebocado internamente com uso de impermeabilizante.....	51
4.3.	Fornecimento e assentamento de grelha em ferro fundido para canaleta, largura 30cm.....	52
4.4.	Boca de Lobo em alvenaria.....	53
4.5.	Tubo de Concreto.....	54
4.6.	Meio fio com sarjeta.....	54
4.7.	Pintura acrílica em piso cimentado.....	55
5.	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL (INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE).....	56
5.1.	Sinalização de trânsito – noturna.....	56
5.2.	Passadiços com tabuas de madeira para pedestres.....	57



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3. Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, espessura até 15 cm.....	57
5.4. Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura .....	58
5.5. Base estabilizada granulo metricamente sem mistura .....	59
5.6. Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 .....	61
5.7. Pintura de ligação com emulsão RR-2C.....	62
5.8. Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0 cm .....	63
5.9. Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica.....	64
5.10. Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica.....	64
5.11. Compactação mecânica, sem controle do GC (c/compactador placa 400 kg).....	65
5.12. Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura maior ou igual a 1,5 e menor que 2,5 m, .....	66
5.13. Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual.....	67
5.14. Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chaminé cx areia / poço visita assentado com arg. cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento.....	67
5.15. Poço de visita para rede de esgotamento Sanitário, em anéis de concreto, diâmetros variados. 68	
6. CONSTRUÇÃO DE ALA DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DN 1500mm .....	71
6.1. Concreto estrutural .....	71
6.2. Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações.....	74
6.3. Forma em tábuas 2,50x30 cm para fundação, inclusive montagem e desmontagem com reaproveitamento 5x, incluindo fornecimento e instalação (para ala de lançamento).....	77
6.4. Aço CA-50 e CA-60.....	78
7. ESTACIONAMENTO.....	80
7.1. Execução de via em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 10 cm. Af_12/2015(área de circulação dos veículos).....	80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Estacionamento em concreto moldado in locu.....	82
7.3. Mureta em alvenaria de tijolo cerâmico furado (dim. 9x19x39 cm) assentado à cutelo, com juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, saibro e areia no traço 1:2:9 (50cm de altura).....	83
7.4. Reboco das muretas em argamassa traço: 1:4:5 (cimento, cal e areia), espessura 0.5 cm, preparo manual .....	84
7.5. Pintura com tinta látex PVA nas muretas.....	84
8. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (AV. BEIJA FLOR).....	85
8.1. Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de imprimação e pintura de ligação. ....	85
9. SINALIZAÇÃO.....	86
9.1. Remoção de placa sinalização existente .....	86
9.2. Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva.....	86
9.3. Pinturas para sinalizações horizontais em geral.....	87
10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	89
10.1. Plantio de grama esmeralda em placas.....	89
10.2. Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, e=10cm. ....	90
10.3. Execução de rampa para acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais, em concreto Fck 15Mpa.....	91
10.4. Placa de inauguração da obra em chapa de aço galvanizado.....	91
10.5. Limpeza geral da obra .....	92



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## I. INTRODUÇÃO

Estas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento se aplicam às obras de Pavimentação com implantação de Estacionamento e passeio público, com drenagem na Av. Beija Flor, em **NOVO REPARTIMENTO** no Estado do Pará.

A fiel observância destas Especificações Técnicas pela **Contratada**, assim como das orientações e recomendações emanadas pela **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnica, quando aplicáveis:

- o decreto 1.724 de 11/11/1977 que estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos;
- as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**);
- especificações e recomendações do CREA, CONFEA, REDE CELPA, COSANPA, TELEMAR, CORPO DE BOMBEIROS e IBAMA.

No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto, prevalecerão sempre as Especificações Técnicas.

Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades e Preços, deverá ser considerado nas composições de preços dos referidos serviços.

A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, àqueles cujas características são determinadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

A **Contratada** ficará obrigada a manter na obra, um livro diário de obra e ocorrências, destinado a anotações, pela **Contratada**, de todas as ocorrências diárias sobre o andamento da obra, bem como assinatura e observações a serem assinadas pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser previamente aprovado pela **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento** antes da sua aplicação.

Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados através de ofício, memorando ou carta, e registrados no diário de obra.

A **Contratada** será obrigada a retirar do canteiro, dentro do prazo de 72 horas, qualquer material ou equipamento impugnado pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**, caso o mesmo não atenda as exigências desta especificação.

A **Contratada** deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## II. CONDIÇÕES GERAIS

Os itens relacionados abaixo não serão objeto de medição e pagamento separadamente, devendo os Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

- execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminação e sinalização dos locais de trabalho;
- execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;
- seguro contra riscos e danos de qualquer natureza;
- operação e manutenção de todas as instalações de serviços;
- fornecimento e devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;
- provimento de mão-de-obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;
- os serviços topográficos para fins de locação das obras, bem como para fins de delimitação de áreas para a medição e acompanhamento dos serviços, que inclui o provimento de pessoal e equipamentos.
- independente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, haverá local exclusivo para aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro;
- é obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouro, sendo proibido o uso de copos coletivos;
- todas as áreas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, sendo dedetizadas;
- operação e manutenção do canteiro de obras e acampamento que inclui, sem se limitar, os escritórios, galpões e pátios para a estocagem de materiais, ferramentas e equipamentos e para o beneficiamento de matérias-primas de qualquer natureza, os alojamentos ocupados pelo pessoal da **Contratada**, os refeitórios, os ambulatórios, os vestiários e demais instalações requeridas, conforme estabelecido em lei, além do mobiliário e demais bens patrimoniais necessários;
- fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);
- transportes internos e externos de materiais, máquinas, equipamentos e pessoal;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- honorários advocatícios e despesas processuais, além dos custos com eventuais reclamações trabalhistas do pessoal da **Contratada**;
- depreciação, operação e manutenções preventiva e corretiva de equipamentos;
- despesas com elaboração e reprodução de relatórios e projetos de serviços adicionais àqueles fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**, bem como de suas cópias digitais;
- todos os tributos previstos em lei, que inclui, sem se limitar, os seguros, taxas, impostos e outros tributos de qualquer natureza, conforme o estabelecido na legislação vigente, inclusive de caráter parafiscal;
- juros e encargos financeiros, excluídas as despesas financeiras referidas ao período de processamento das faturas, tendo em vista a legislação em vigor;
- lucro da **Contratada**, e tudo o mais necessário à perfeita execução dos serviços.

A obra deverá ser legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, Prefeitura Municipal, INSS e outros, sendo que ao final dos serviços a **Contratada** deverá fornecer a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

Caberá à **Contratada**, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive licenças ambientais das jazidas para a obtenção de materiais de construção e para a implantação do canteiro de obras, bem como para o início dos serviços.

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento** fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção às Especificações Técnicas, elementos de projeto e orientações emanadas pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**, sem que esse fato isente a **Contratada** de suas responsabilidades.

A **Contratada** deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com as Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações emanadas pela **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

A **Contratada** deverá ter proteção contra os riscos de acidentes de seus empregados ou de seus subcontratados, independentemente de transferência destes riscos a companhias ou institutos seguradores.

Em caso de acidente no canteiro de obras, a **Contratada** deverá prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar o fato a **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à **Contratada** deverão ser estendidas também a seus eventuais subcontratados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- **Generalidades**

A administração local consiste em formação de estrutura administrativa no canteiro de obra com equipamentos, técnico nas áreas específica para execução e gerenciamento dos serviços.

ENGENHEIRO - Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados diariamente por um Engenheiro Civil.

MESTRE DE OBRAS - Os serviços de execução das obras devem ser conduzidos por um Mestre de Obras, que deve permanecer no canteiro de obras durante todo o período de execução dos serviços.

TOPÓGRAFO - Os serviços de locação das obras devem ser acompanhados diariamente por um Topógrafo.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medidas as instalações e permanência da administração local na obra devidamente fornecida pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela permanência da administração local durante todo o cronograma da obra necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### 2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

##### 2.1. Mobilização e desmobilização.

- **Generalidades**

A Mobilização e desmobilização de mão-de-obra e equipamentos é de inteira responsabilidade da Contratada e deverá ser feita após a emissão da competente Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento a partir da qual será contado o prazo para execução da obra.

Considera-se como mobilização e desmobilização de mão-de-obra e equipamentos necessários ao cumprimento dos serviços referente às obras de Pavimentação com implantação de estacionamento, localizada na av. Beija flor neste município, incluindo o transporte desde o



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

local de origem até o local de realização dos serviços, As despesas decorrentes da alocação de pessoal, bem como da alocação de equipamentos deverão estar inclusas na verba destinada ao item Mobilização de mão-de-obra e equipamentos.

- **Medição**

A verba referente à mobilização e desmobilização da mão-de-obra e equipamentos será incluída uma vez na primeira medição do item objeto do Contrato e uma vez na última medição, sendo condição para isso que a Contratada tenha efetivamente executado todos os serviços descritos do item 2.1, no mês da sua efetiva medição.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de mobilização de mão-de-obra e equipamentos, que inclui as atividades descritas neste item e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **3.1. Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada.**

- **Generalidades**

Prevendo a proteção dos transeuntes será executado um isolamento com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada. A altura do isolamento será 2,20 metros. O isolamento ocupará toda a testada do lote e estará no eixo do passeio público. A outra metade do passeio será preservada para a passagem dos pedestres, ficando inteiramente livre de operários, materiais e entulhos.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>) a quantidade de isolamento de acordo com as unidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços devidamente executado pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução de isolamento e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**3.2. Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos**

- **Generalidades**

No local determinado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento será implantada a instalação provisória que atenderá o canteiro de obras.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área de construção da instalação provisória do canteiro de obras, efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização da construção da instalação provisória do canteiro de obras, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

**3.3. Locação da obra**

- **Generalidades**

A Contratada fará a locação dos eixos da obra, assistida pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, que fornecerá referência contida no desenho de locação do prédio. A **Contratada** fará as demais implantações necessárias a materializar no terreno os eixos definidos no projeto.

Correrá por conta da Contratada o fornecimento de pessoal e do material necessário à locação da obra, bem como a verificação dos trabalhos durante a execução da mesma.

As dimensões estabelecidas na locação serão mantidas no decorrer de toda obra, sendo a Contratada responsável pela manutenção das mesmas, ou seja, da estaca testemunha contendo o RN – 00 da obra.

A obra será locada após a limpeza e regularização do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto e as exigências da Lei Orgânica do Município.

A Contratada será responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correrá a seu ônus, a demolição e reconstrução dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área da edificação, devidamente locada pela Contratada de acordo com o Projeto Executivo e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução da locação da obra, que inclui mão-de-obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **3.4. Placa indicativa da obra**

- **Generalidades**

A placa indicativa da obra será confeccionada dentro dos padrões do CREA, em estrutura de madeira de lei, revestida em chapa metálica galvanizada nº 20, nas dimensões de 2,0m x 3,0m, com dizeres relativos a Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, nome e registro no CREA do(s) responsável (is) técnico (s) da empresa, em letras legíveis e bem-acabadas, sendo a estrutura de suporte em peças de madeira de lei de 6 x 12 cm, fixadas ao solo com concreto simples de fck 10 Mpa.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área da placa devidamente instalada pela Contratada de acordo com o Projeto Executivo e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução da instalação da placa de obra, que inclui mão-de-obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **4. DRENAGEM**

A drenagem, que compreende: redes de tubos de concreto armado 1500mm e 1000mm, poços de visita, bocas de lobo, sarjeta, meio fio e rede de tubo PVC, deverá atender em seus quantitativos a Planilha de Quantidades e Preços (anexa) e sua execução às normas pertinentes e vigentes no País, como as utilizadas pelo DNER e os Departamentos Estaduais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Os locais, as posições, os detalhes bem como todas as determinações para a execução destes serviços deverão ser apresentadas pela CONTRATANTE no ato da efetivação dos mesmos.

Deverá ser executada a limpeza das caixas de coleta e boca de lobo existentes através de jato de água e retirada de dejetos e areia.

#### **4.1. Tubo PVC corrugado**

- **Generalidades**

As ligações e/ou instalações dos tubos PVC para esgoto com diâmetro de definidos em projeto deverão ser executadas por pessoal qualificado, com equipamentos, ferramentas e métodos adequados à perfeita qualidade dos serviços, às condições de segurança requeridas, aos prazos estabelecidos, às recomendações dos fabricantes além de observar as Normas Brasileiras atinentes ao caso e às especificações de projeto.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), o total de tubos PVC corrugado executada pela **Contratada**, vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e execução de tubos PVC corrugado, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **4.2. Canaleta em alvenaria de tijolo furado (30cm x 30cm) simples rebocado internamente com uso de impermeabilizante**

- **Generalidades**

Para implantação das canaletas em ALVENARIA DE TIJOLO FURADO, deverá proceder a escavação da vala, apiloamento do seu fundo, observando as dimensões e inclinações indicadas no desenho de projeto de drenagem. No fundo da vala, será aplicada uma camada de areia com espessura de 5 cm para facilitar o assentamento, sendo que o rejuntamento das peças será feito com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

A ALVENARIA DE TIJOLO FURADO para a fabricação das canaletas pré-moldadas deverá apresentar uma resistência característica à compressão (fck) mínima, aos 28 dias, de fck 15 MPa.

Manejo Ambiental:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Durante a execução dos dispositivos de drenagem deverão ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se os seguintes procedimentos:

Todo material excedente de escavação, ou sobras, deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando-se o entupimento, cuidando-se ainda que este material não seja conduzido para os cursos d'água;

Nos pontos de deságüe dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, evitando promover a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água.

Como em geral as águas de drenagem superficial afetam as condições de escoamento difuso, conseqüentemente dos mananciais locais, durante a execução dos dispositivos, ou após a sua conclusão, deverá ser mantida a qualidade das águas e sua potabilidade, impedindo-se a sua contaminação, especialmente por despejos sanitários;

Durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar sua desfiguração;

Nas áreas de bota-fora ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, deverão ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial;

Além destas deverão ser atendidas, no que couberem, as recomendações da DNER – ISA 07 – Instrução de Serviço Ambiental, referente ao escoamento das águas e à proporção contra a erosão.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão das canaletas em ALVENARIA DE TIJOLO FURADO simples, secção retangular de 30cm x 30 cm, para drenagem superficial, acompanhando as declividades, efetivamente construídos e acabados pela Contratada e aprovados pela fiscalização.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante da Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços, que inclui a escavação para implantação das canaletas em ALVENARIA DE TIJOLO FURADO simples, retangular de 30cm x 30 cm, carga, transporte e espalhamento do material escavado em bota-fora com D.M.T. de até 1,5 km, acerto do terreno e apiloamento do fundo da escavação, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários a perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** estas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **4.3. Fornecimento e assentamento de grelha em ferro fundido para canaleta, largura**

**30cm.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **Generalidades**

Deverá ser fornecida e instaladas grelhas com largura de 30cm, para fixação sobre a calha de drenagem que serão instaladas. As grelhas deverão ser fabricadas e fornecidas em ferro fundido, de acordo com as especificações do projeto e deverá manter a cota do piso acabado.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metros (m), o total de grelhas instaladas pela **Contratada**, vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de grelhas de ferro fundido, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **4.4. Boca de Lobo em alvenaria**

- **Generalidades**

As caixas de passagem (boca de lobo) a serem utilizadas têm suas características, aplicações, dimensões, cotas e etc., definidas em projeto. O material a ser empregado nas bases e tampas (pré-moldadas) será o concreto armado, preparado como estabelecido pelas DNER-ES 330/97, NBR 6118/03, NBR 7187/87 e NBR 12655/96 de forma a tender a resistência à compressão ( $f_{ck}$  mín) aos 28 dias de 15 Mpa. Enquanto que as paredes serão em alvenaria de tijolo maciço, revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As áreas destinadas a receber os tubos deverão ser aterradas com compactação adequada ao dimensionamento do pavimento flexível. Assim como os cortes necessários aos serviços de terraplanagem demarcados pelo serviço topográfico.

Serão construídas três unidades de boca de lobo em cada trecho do estacionamento que receberão a água do interior do estacionamento para escoamento através das bocas de lobos existentes.

O caimento será de 1% em cada trecho em direção as bocas de lobo. As canaletas terão caimento conforme indicado no projeto.

- **Medição**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), o total de boca de lobo executada pela **Contratada**, vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e execução de boca de lobo em alvenaria, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **4.5. Tubo de Concreto**

- **Generalidades**

Serão tubos de concreto armado nos diâmetros de 1000mm conforme Planilha, Projeto e orientações da CONTRATANTE.

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes no projeto, com altura inferior a 3,00m de altura, e com equipamentos em bom estado de funcionamento, apropriados para tal fim.

O material proveniente da escavação será retirado da obra em veículo apropriado, sendo transportando até local determinado para tal fim.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), o total de tubo de concreto executado pela **Contratada**, vistoriado e aprovado pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e execução de tubo de concreto, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **4.6. Meio fio com sarjeta**

- **Generalidades**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O meio fio deverá ser executado em concreto simples vibrado e fck = 15 Mpa, na forma e dimensões especificadas em projeto. Serão aceitos exclusivamente peças pré moldadas que serão convenientemente assentadas e rejuntadas com argamassa forte.

As sarjetas, assim como o meio fio, deverá ser executada em concreto simples fck = 15 Mpa, com as dimensões e especificações previstas em projeto. Serão aplicadas entre o meio fio e o pavimento asfáltico e no encontro de ruas entre pavimentos.

Antes do lançamento do concreto devem ser umedecidas, a base e as formas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta, deverá ser modelada com gabarito e acabada com o auxílio de desempenadeira de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme. Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície. As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamento de projeto.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), o total de meio fio e sarjeta executado pela **Contratada**, vistoriado e aprovado pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e execução de meio fio e sarjeta, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **4.7. Pintura acrílica em piso cimentado**

- **Generalidades**

Nos locais indicados no projeto será aplicada pintura acrílica para piso cimentado. Cada demão deve constituir uma película contínua, devendo ser aplicadas 2 (duas) demãos, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimento, até a cobertura total do piso. As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A tinta será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água durante a secagem.

A Contratada fará a aquisição da tinta acrílica de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Depois de definida a marca da tinta acrílica pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), o total de pintura acrílica em piso cimentado executada pela **Contratada**, vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e execução de pintura acrílica em piso cimento, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

## **5. REDE DE DRENAGEM PLUVIAL (INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE)**

### **5.1. Sinalização de trânsito – noturna**

- **Generalidades**

As placas para sinalização noturna têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos no trecho em obras. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via.

O fornecedor ou fabricante das placas é o responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação. Os materiais empregados para a elaboração das placas de aço devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado. As dimensões das placas devem atender, rigorosamente, às dimensões prevista no projeto.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro (m), o comprimento de sinalização executada pela Contratada de acordo com a seção geométrica especificada no desenho de projeto.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução da sinalização noturna, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, estocagem temporária, carga,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

transporte, descarga e espalhamento (quando o material se destinar para bota-fora) e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **5.2. Passadiços com tabuas de madeira para pedestres**

- **Generalidades**

Serão efetuados, pela contratada, passadiços em tábua de madeira de espessura 5 cm, necessários para facilitar a locomoção dos transeuntes ao passar pelo local da obra.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área de passadiços instalados pela Contratada de acordo com a especificação no desenho de projeto.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução de passadiços de madeira, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, estocagem temporária, carga, transporte, descarga e espalhamento (quando o material se destinar para bota-fora) e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **5.3. Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, espessura até 15 cm**

- **Generalidades**

A demolição e a reconstituição do pavimento devem passar pelas seguintes etapas:

Inspecionar o pavimento e a laje estrutural para localizar as eventuais anomalias nesta última;

Desviar o tráfego para meia pista;

Dependendo do equipamento de demolição a ser utilizado, delimitar a demolição em trechos definidos por juntas serradas com altura igual a do pavimento;

Efetuar a demolição integral do pavimento e tratar as anomalias da laje estrutural;

Remover o pavimento demolido para locais previamente determinados;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Corrigir as condições de aderência da laje estrutural, cuja superfície deverá estar áspera, com aparecimento do agregado graúdo e isenta de detritos, antes do lançamento do concreto da nova pavimentação;

Limitar o tráfego a veículos de até 24 toneladas;

Limitar a velocidade dos veículos a 20 km/hora;

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área de demolição de pavimentos, pela Contratada de acordo com a especificação no desenho de projeto.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução de demolição de pavimento, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, estocagem temporária, carga, transporte, descarga e espalhamento (quando o material se destinar para bota-fora) e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **5.4. Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura**

- **Generalidades**

Toda a vegetação e material orgânicos porventura existentes no leito da rodovia serão removidos. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metros quadrado (m<sup>2</sup>), a quantidade regularização e compactação do subleito executados pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Equipe de engenharia.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo serviço de regularização e compactação do subleito executados. Incluindo Transporte que inclui: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte para o local da obra, todos os materiais necessários à



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **5.5. Base estabilizada granulo metricamente sem mistura**

- **Generalidades**

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

No caso de utilização de misturas de materiais devem ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) Mistura prévia – Deve ser executada preferencialmente em centrais de mistura próprias para este fim. Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira. No segundo caso, a medida-padrão pode ser a concha da pá carregadeira utilizada no carregamento do material. Conhecidos os números da medida-padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas.

Depositam-se alternadamente os materiais, em lugar apropriado e na proporção desejada. A mistura é então processada, revolvendo-se o monte formado com evoluções da concha da pá-carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas-padrão dos materiais, recomenda-se que a etapa descrita anteriormente seja executada dosando-se um ciclo da mistura por vez.

b) após a mistura prévia, o material é transportado, por meio de caminhões basculantes, depositando-se sobre a pista em montes adequadamente espaçados. Segue-se com o espalhamento pela ação da moto niveladora. Mistura na pista - A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material da pista existente, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura. Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. Segue-se o espalhamento do segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

c) Espalhamento - O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

d) Correção e homogeneização da umidade - A variação do teor de umidade admitido para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade se apresente abaixo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do limite mínimo especificado, deve-se proceder ao umedecimento da camada com caminhão-tanque distribuidor de água, seguindo-se a homogeneização pela atuação de grade de discos e moto niveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

e) concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado, de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação.

f) A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10 cm nem superior a 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de subbase com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de sub-base deve ser de 10 cm, após a compactação. Nesta fase devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

g) Compactação - Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

h) A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

i) nas partes adjacentes ao início e ao fim da subbase em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceiras de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

j) durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

k) Acabamento - O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

l) Abertura ao tráfego - A sub-base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego. A extensão máxima a ser executada deve ser aquela para a qual pode ser efetuado de imediato o espalhamento do material da camada seguinte, de forma que a sub-base já liberada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), a quantidade de base estabilizada granulometricamente s/mistura executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Equipe de engenharia.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo serviço de execução de base estabilizada granulometricamente s/mistura.

Execução, Incluindo Transporte que inclui: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte para o local da obra, todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e

Pagamento.

### **5.6. Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30**

- **Generalidades**

Imprimação consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder à varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação do ligante betuminoso a pista poderá ser levemente umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento dos asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos "Saybolt-Furol" A tolerância admitida para a taxa de aplicação do ligante betuminoso definida pelo projeto e ajustada experimentalmente no campo é de  $\pm 0,2$  l/m<sup>2</sup>. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias. A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, colocam-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metros quadrados (m<sup>2</sup>), a quantidade de imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30. Fornecimento e aplicação. Incluindo Transporte, efetivamente instalada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Equipe de engenharia.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo serviço de imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30. Fornecimento e aplicação. Incluindo Transporte que inclui: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte para o local da obra, todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **5.7. Pintura de ligação com emulsão RR-2C**

- **Generalidades**

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto. Antes da aplicação do ligante betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor a viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deverá estar entre 20 a 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94).

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura. A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" do ligante betuminoso diluído com água é de  $\pm 0,2$  l/m<sup>2</sup>.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente assim que a primeira for permitida ao tráfego.

A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, colocam-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metros quadrados (m<sup>2</sup>), a quantidade de pintura de ligação com emulsão. Fornecimento e aplicação. Incluindo Transporte, efetivamente instalada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Equipe de engenharia.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo serviço de pintura de ligação com emulsão. Fornecimento e aplicação. Incluindo Transporte que inclui: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte para o local da obra, todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **5.8. Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0 cm**

- **Generalidades**

O revestimento será de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, densidade de 2,4 T/m<sup>3</sup>, teor de CAP de 6%, com espessura final de 5 cm, após a compactação. A distribuição do material na pista será realizada por intermédio de vibroacabadora na espessura e largura indicadas no projeto. Imediatamente após

aplicação do material deverá ser iniciada a rolagem e compactação do revestimento, através de rolo compactador pneumático. O material de revestimento (CBUQ) produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação em caminhões caçamba basculante. A fim de evitar aderência, a superfície interna das caçambas deverá ser untada com óleo queimado. Toda a carga deverá ser coberta com lonas ou encerada, de modo a evitar o resfriamento da massa, bem como a protegê-la contra umidade e poeira. Deverá ser fornecido laudo tecnológico do CBUQ. Sempre que ocorrer alguma falha na aplicação e/ou compactação do



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

revestimento asfáltico, deverá ser providenciada a recuperação imediata com placa vibratória ou rolo compactador.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em TONELADAS (ton), a quantidade Fabricação e aplicação de capeamento em CBUQ e= 5 cm. Fornecimento e aplicação. Incluindo Transporte, efetivamente instalada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Equipe de engenharia.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo Fabricação e aplicação de capeamento em CBUQ e= 5 cm. Fornecimento e aplicação. Incluindo Transporte que inclui: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte para o local da obra, todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **5.9. Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica**

- **Generalidades**

Este serviço consiste na escavação mecânica até 0,5m de profundidade previamente liberado pela fiscalização da Equipe de engenharia Medição.

- **Medição**

A medição será executada ao final da obra, sendo medida em metro cúbico (m<sup>3</sup>), o volume de escavação devidamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Equipe de engenharia.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços escavação mecânica até 2,00m de profundidade: mão-de- obra, ferramentas, equipamentos, carga, descarga e espalhamento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **5.10. Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **Generalidades**

O reaterro das fundações será executado com material coesivo de 1ª categoria, proveniente das escavações das fundações previamente aprovado pela **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**. O material deverá ser isento de matéria orgânica, lançado em camadas sucessivas de 20 cm de espessura, criteriosamente regadas e apiloadas, até obter-se o grau de compactação definido pelo projeto. Podendo a **Contratada** utilizar equipamentos mecânicos desde que previamente aprovado pela **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>), o volume de reaterro efetivamente lançado e compactado pela **Contratada** e aprovado pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de lançamento e compactação de reaterro mecanizado de vala com escavadeira elétrica, proveniente da escavação das fundações, que inclui mão-de-obra, equipamentos, umedecimento, compactação e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **5.11. Compactação mecânica, sem controle do GC (c/compactador placa 400 kg)**

- **Generalidades**

A compactação do material de cada camada de aterro/reaterro deverá ser feita até se obter uma densidade aparente seca, não inferior a 95% da densidade máxima e desvio de umidade de mais ou menos 2%, determinada nos ensaios de compactação, de conformidade com o NBR-7182.

A compactação mecânica deverá ser executada com equipamentos apropriados, devendo sua execução ser autorizada pela FISCALIZAÇÃO, que providenciará ensaios para controle do grau de compactação.

- **Medição**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro cubico (m<sup>3</sup>), o volume de compactação mecânica efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução dos serviços de compactação mecânica, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

**5.12. Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura maior ou igual a 1,5 e menor que 2,5 m,**

- **Generalidades**

A contratada deve elaborar o projeto do escoramento Metálico Madeira, quando necessário, para a vala ou cava, levando em conta o perfil geológico e as cargas atuantes. Em solos com permeabilidade muito baixa, deve ser considerado, no dimensionamento, o empuxo hidrostático. Para os demais tipos de escoramentos, sempre que possível, utilizar os elementos padronizados. É exigência legal prever escoramento para profundidades a partir de 1,25 m. O escoramento deve ser criteriosamente avaliado em termos de custos e segurança. O projeto de escoramento deve ser suficientemente detalhado, indicando, sempre, as cotas, na busca da redução de custos, seja considerando escavação em talude ou métodos não destrutivos, principalmente quando em áreas urbanas com muitas interferências.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área de escoramento efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução dos serviços de escoramento de cavas, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**5.13. Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual**

- **Generalidades**

Após o apiloamento e limpeza do fundo das escavações, será lançada uma camada de concreto para regularização no traço 1:3:6 (cimento, areia, brita ou seixo rolado), com uma espessura de 5 cm e largura determinada nos desenhos de projeto executivo. As formas, o preparo, o lançamento e adensamento do concreto deverão seguir criteriosamente as prescrições contidas nesta Especificação Técnica.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>), o volume de concreto para regularização e lastros efetivamente fornecido, preparado, lançado e adensado pela Contratada e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, preparo, lançamento e adensamento do concreto para regularização e lastro fck 10 Mpa, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

**5.14. Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chaminé cx areia / poço visita assentado com arg. cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento**

- **Generalidades**

O tampão, objeto desta padronização é próprio para ser instalado em caixa de passagem, poço de inspeção ou câmaras subterrâneas.

Material:

Ferro Fundido Nodular ou de grafita esferoidal Classe FE 42012 ou FE 50017;

Dureza BRINELL 190 HB.

A tampa deve ser provida de furo ou orifício, para permitir o seu levantamento e retirada;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A tampa deve ser provida de copo, devido à necessidade de evitar a entrada de insetos e outros detritos no interior da caixa de passagem;

As peças fundidas devem estar limpas e isentas de inclusões de escória ou qualquer outro defeito como inclusões, trincas, rebarbas, empenamento, saliências pontiagudas, arestas cortantes e cantos vivos.

Deve ser gravado na tampa, de forma legível e indelével, no mínimo:

- a) ABNT NBR 10160;
- b) classe;
- c) código, nome e /ou marca de identificação do fabricante;
- d) data de Fabricação.

O acabamento das superfícies deve ser feito de modo a assegurar, durante a utilização, uma distribuição regular de cargas e ausência de ruídos. Para o assentamento do telar no concreto, os tampões de classe D 400 devem ser providos de furos que permitam a fixação no concreto e de uma soleira com orifícios que favoreçam a interação telar-concreto. Para os tampões classe B 125, os mesmos devem possuir bordas que permitam o melhor assentamento e fixação no concreto:

- **Medição**

A medição será executada ao final da obra, sendo medida em unidade (und), Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chaminé cx areia / poço visita assentado com arg cim/areia

1:4, fornecimento e assentamento devidamente realizado pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Equipe de engenharia.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5

t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chaminé cx areia / poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento.: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, carga, descarga e espalhamento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados.

**5.15. Poço de visita para rede de esgotamento Sanitário, em anéis de concreto, diâmetros variados.**

- **Generalidades**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Serão construídos poços de visita nas posições indicadas no projeto, de conformidade com a NBR 9649.

Basicamente o PV compõe-se das seguintes etapas:

- a) laje de fundo;
- b) câmara de trabalho ou balão;
- c) peça de transição;
- d) câmara de acesso ou chaminé;
- e) tampão.

A laje do fundo, em concreto simples ou armado, é apoiada sobre lastro de brita ou de cascalho grosso executado após a regularização do fundo da cava. Quando o terreno assim o exigir e a critério da Fiscalização, essa laje deve ser apoiada sobre fundação adequada, tais como: estacas, pedras de mão, etc.

Sobre a laje de fundo devem ser construídas as calhas ou canaletas, necessárias, em concordância com os coletores de chegada e de saída. A plataforma correspondente ao restante do fundo do poço também chamada banquetta ou almofada, deve ter a inclinação de 10% para as canaletas. As canaletas e as banquetas são revestidas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, analisada e queimada a colher, e devem obedecer ao prescrito na NBR 9649.

Sobre as laterais da base do fundo são assentadas as paredes da câmara de trabalho ou balão.

A não ser em condições especiais, ditadas por exigências locais, a câmara de trabalho deve ter seção circular, com o diâmetro interno atendendo ao fixado pela NBR 9649.

As paredes da câmara de trabalho ou balão poderão ser de:

- a) alvenaria de tijolos;
- b) alvenaria de pedra;
- c) alvenaria de blocos de concreto, curvos;
- d) anéis de concreto armado, pré-fabricados;
- e) concreto armado fundido no local;
- f) PVC rígido, poliéster armado com fios de vidro;
- g) tubo de concreto;
- h) tubo de fibrocimento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

No caso de alvenaria de tijolos e blocos de cimento, as paredes devem ser revestidas com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, externa e internamente alisada e queimada à colher.

Para PV's de anéis de concreto, e de concreto fundido no local, a Administração Contratante dará as especificações necessárias para ferragem, traço e resistência do concreto e, acabamento das faces interna e externa.

Quando possível, a câmara de trabalho ou balão terá uma altura mínima livre, em relação à banquetta, de 2 m.

Uma vez terminada a câmara de trabalho ou balão, sobre o respaldo da alvenaria, o topo do último anel de concreto ou da parede de concreto, será colocada uma peça de transição (laje de concreto armado ou peça tronco cônica), com abertura excêntrica ou não, de 0,60 m, voltada para montante, de modo que o seu centro fique localizado sobre o eixo do coletor principal.

Coincidindo com essa abertura será executada a câmara de acesso ou chaminé em alvenaria de tijolos ou blocos de cimento, ou ainda, com anéis de concreto. Essa chaminé terá 0,60 m de diâmetro e altura variável de no máximo 1 m, alcançando o nível do logradouro com desconto para a colocação do tampão.

A chaminé somente existirá quando o greide de cada estiver a uma profundidade superior a 2,50 m. Para profundidades menores o poço de visita se resumirá na câmara de trabalho, ficando o tampão diretamente apoiado sobre a peça de transição, que deve ser dimensionada para suportar a carga do tráfego.

Sobre o respaldo da alvenaria, da parede de concreto ou o último anel da chaminé, colocar-se-á o tampão de ferro fundido, apropriado para passeios ou para o leito dos logradouros, obedecendo ao modelo adotado pela Administração Contratante e as especificações fixadas em normas brasileiras específicas.

Outros tipos de tampões podem ser usados, porém a critério exclusivo da Administração Contratante.

Na parede das câmaras de trabalho e acesso, podem ser fixados degraus de ferro fundido ou aço chato galvanizado com espessura mínima de 1 cm, distante entre si de 0,40 m, para a descida ao fundo do poço, a menos que se adote escadas móveis.

A critério da Administração Contratante, os PV's de cabeceira ou ponta seca, bem como, os utilizados na divisão de trechos longos, podem ser substituídos por tubulações de limpeza.

Quando a parede do PV a laje não suportar a carga de tráfego prevista, o aro do tampão deve ser assentado sobre uma base independente da parede da chaminé do PV.

Quando a tubulação de chegada e a de saída apresentarem desnível superior a 0,75 m, a chegada ao PV deve ser feita em poço ou tubo de queda.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **Medição**

A medição será executada ao final da obra, sendo medida em unidade (und), poço visita devidamente construídos e realizados pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Equipe de engenharia.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de construção de poço de visita para rede de esgotamento Sanitário, em anéis de concreto, diâmetros variados, fornecimento e assentamento.: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, carga, descarga e espalhamento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados.

## **6. CONSTRUÇÃO DE ALA DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DN 1500mm**

### **6.1. Concreto estrutural**

- **Generalidades**

#### **Materiais para preparo do Concreto:**

##### **Cimento**

O cimento deverá satisfazer as prescrições da NBR-5732 – (cimento Portland comum), NBR-5733 (cimento Portland de alta resistência inicial), NBR-5735 (cimento Portland alto forno) e NBR-5736 (cimento Portland pozolânico) da ABNT.

Nenhum cimento poderá ser utilizado sem que a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento tome conhecimento prévio da data de validade do lote.

O cimento deverá ser estocado no canteiro da obra, em sua própria embalagem, em local seco e ventilado, sobre estrados impermeáveis, não devendo a pilha ultrapassar 10 sacos.

Esse depósito deve permitir fácil acesso à inspeção e identificação de qualquer lote. Sua capacidade de estocagem deverá garantir a concretagem por um período mínimo de 30 dias de produção máxima, sem abastecimento. O cimento que apresentar condições inadequadas de armazenamento será recusado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separado, de forma a facilitar seu emprego na ordem cronológica do recebimento.

Não será empregado cimento proveniente da limpeza de sacos, de outras embalagens ou de qualquer varredura.

Agregado Miúdo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Será utilizado areia natural que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

#### Agregado Graúdo

Serão utilizados pedregulho natural ou a pedra britada de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

A dimensão e característica do agregado variarão entre 4,8 mm e 38 mm, obedecendo-se os limites determinados pelos espaçamentos entre barras de aço, definidos no projeto estrutural.

Dimensão adequada em relação à peça a concretar:

Será no mínimo, menor que  $\frac{1}{4}$  (um quarto) da menor dimensão da referida peça.

diâmetro < 38 mm – para vigas, lajes, pilares e paredes cuja menor dimensão for acima de 25 cm;

diâmetro < 19 mm – para vigas, lajes, pilares e paredes cuja menor dimensão estiver compreendida entre 25 cm e 8 cm;

diâmetro < 9,5 mm para peças com dimensões menores que 8 cm.

Quando indicado, o concreto ciclópico será utilizado e conterá 30% de pedras ditas “de mão”, com as mesmas características dos agregados graúdos especificados, diferindo somente nas dimensões.

#### Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura.

Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

#### Aditivos

Quando indicado ou a critério da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, poderá ser autorizada a utilização de aditivos, quer sejam impermeabilizantes, aceleradores ou



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

retardadores de pega, redutores de água e incorporadores de ar. A autorização para uso será específica para cada tipo, quantidade e local a ser aplicado.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento poderá subordinar a autorização do emprego de aditivos a ensaios de laboratório, a fim de verificar as características e as propriedades mecânicas exigidas para o concreto.

O fornecimento, a conservação e o armazenamento dos aditivos em local adequado serão de responsabilidade da Contratada.

#### Preparo do Concreto

O preparo do concreto será regido pela NBR 12.655 - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto - Procedimento.

Da técnica de dosagem do concreto, deverá resultar um produto final homogêneo e de traço tal que assegure:

- uma massa plástica trabalhável de acordo com as dimensões e moldagens das peças;
- durabilidade e resistência conforme especificado no projeto;

sempre que necessário a Contratada deverá acrescentar no volume programado para lançamento, a quantidade de 60 litros do concreto produzido para moldagem de Corpos de Provas para ensaios de resistência à compressão em atendimento ao fck de projeto, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Caberá a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento aprovar a dosagem do concreto, a fim de atender os requisitos supracitados.

#### Dosagem do Concreto

Antes do início das operações de concretagem, a Contratada estabelecerá os critérios baseados em dosagens racionais para todos os tipos de concreto a serem utilizados na obra. Os traços assim estabelecidos deverão ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimeto.

A quantidade de cimento por metro cúbico de concreto será compatível com a finalidade e a resistência pretendida, variando de 160 a 350 quilogramas por metro cúbico.

O concreto deve ser preparado racionalmente e de maneira que seja obtida uma mistura, homogênea e com os coeficientes de variação pretendida, com quantidade de cimento necessária e de baixo Slump (conforme NBR NM-67 - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone). A consistência e a granulometria devem estar de acordo com as dimensões da peça e da distribuição das armaduras no seu interior para garantir os processos de lançamento e adensamento. Os materiais componentes devem ser medidos em peso. É facultada a medida em volume dos agregados miúdos e graúdos, desde que sejam observadas e cumpridas rigorosamente as prescrições constantes na NBR 6118 - **Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### Dosagem empírica

Excepcionalmente e em conformidade rigorosa com as prescrições da NBR 12.655 - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto, a dosagem empírica poderá ser admitida unicamente em obras de pequeno porte, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e mediante autorização expressa desta.

#### Amassamento do Concreto

O amassamento do concreto só será permitido por processos mecânicos. O tempo de mistura dos componentes do concreto será de no mínimo, 3 (três) minutos, medidos após todos os componentes, exceto a totalidade de água, terem entrado na betoneira.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento poderá reservar-se o direito de aumentar o tempo de mistura, quando as operações de carga e de betonagem não produzirem uma mistura de componentes uniformemente distribuídos e de consistência uniforme.

O concreto descarregado da betoneira deverá ter composição e consistência uniformes em todas as suas partes e nas diversas descargas, exceto quando forem necessárias variações de composição ou consistência. A água deverá ser acrescentada no início e durante a operação de carga na betoneira.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>), o volume de concreto efetivamente preparado pela Contratada e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, preparo do concreto estrutural, que inclui mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transporte, controle tecnológico (moldagem de corpos de prova e slump), perdas, cura, reparos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

## **6.2. Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações**

- **Generalidades**

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento, as fôrmas serão limpas para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam influenciar na qualidade e no acabamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

As fôrmas de madeira serão molhadas até a saturação. Deverão ser previstos furos para o escoamento da água em excesso, embora posteriormente devam ser totalmente vedados a fim de evitar o escoamento de nata e defeitos nas estruturas concretadas.

#### Transporte e lançamento

O transporte e o lançamento do concreto deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos componentes do concreto.

Na concretagem das peças estruturais, não será permitida qualquer queda vertical maior que 2,00 m (dois metros). Os limites assim estabelecidos somente poderão ser ultrapassados quando utilizado um equipamento apropriado que impeça a segregação do concreto, e onde especificado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Serão rejeitados concretos que tenham, entre o fim de sua preparação e o início de seu lançamento, um período superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado.

Todo o concreto lançado sobre terra deverá ser despejado sobre superfícies firmes, limpas, úmidas e isentas de água. Todas as superfícies deverão ser umedecidas antes da colocação do concreto e, quando necessário, cobertas com cerca de 1cm de argamassa com a mesma resistência do concreto.

Concretagem em contato com alvenaria e outros elementos cerâmicos exigem o prévio e abundante umedecimento destas superfícies.

#### Adensamento

Cada camada de concreto lançada será vibrada mecanicamente por meio de vibradores de imersão ou de parede, para que seja conseguida a resistência mínima definida no projeto. Deverão ser tomadas as precauções para que não se formem "ninhos", não se altere a posição da armadura, nem traga quantidade excessiva de água para a superfície do concreto ou ocorra à segregação dos componentes do concreto. O vibrador operará preferencialmente na vertical e sua penetração no concreto será possível com o seu peso próprio. Deve ser evitado o contato direto do vibrador com a armadura, evitando-se vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Serão observadas as prescrições da Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado. Os diâmetros dos vibradores de imersão deverão ser compatíveis com as dimensões do elemento a ser concretado.

#### Juntas de concretagem

Quando o lançamento do concreto for interrompido e criar-se uma junta de concretagem, serão tomadas as providências necessárias para que, ao reiniciar-se o novo lançamento, exista uma ligação do trecho endurecido com o novo concreto.

Será executada a colagem com resina epóxi, se recomendada pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento ou indicada no projeto. Deverá ser obedecida a Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### Acabamento das Superfícies

As superfícies não cobertas por fôrmas e que não receberem nova camada de concreto, nem revestimento posterior, terão os acabamentos indicados no projeto. Na falta de qualquer indicação, o concreto deverá ser apenas desempenado.

Salvo especificado em contrário, o acabamento de todas as superfícies de concreto será normalmente obtido com uma forma rígida e estanque. A reparação dos defeitos das superfícies de concreto será exigida pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento quando surgirem falhas (ninhos) ou onde, devido à deformação das fôrmas, aparecerem defeitos nas superfícies do concreto, excedendo 5 cm em 3,00m, e defeitos abruptos ou nas arestas excedendo a 3 cm.

Em todas as superfícies de concreto, aparente ou enterrado, deverão ser removidas as partes dos tirantes metálicos até 2 cm, para dentro da superfície do concreto, devendo o furo ser preenchido com argamassa de cimento e areia, da mesma cor que o concreto original.

As superfícies dos pisos, calçadas, pátios, e outras, serão acabados nas cotas indicadas no projeto e não deverão apresentar depressões ou saliências maiores que 5 mm em 2,50 m.

#### Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações, que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 (três) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrma e todo aquele já deformada deverão ser curados imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos na superfície. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

#### Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies após a desforma, serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. A Contratada eventualmente poderá apresentar sugestão de traços para execução destes reparos. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Medição**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>), o volume de concreto efetivamente lançado, adensado e acabado pela Contratada e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto estrutural, que inclui mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transporte, controle tecnológico (moldagem de corpos de prova e slump), perdas, cura, reparos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

**6.3. Forma em tábua 2,50x30 cm para fundação, inclusive montagem e desmontagem com reaproveitamento 5x, incluindo fornecimento e instalação (para ala de lançamento)**

- **Generalidades**

As fôrmas atenderão as dimensões de projeto e deverão possuir rigidez suficiente para não se deformar quando submetida às cargas e esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões provocadas pelos vibradores, nem pela ação dos fatores ambientais. Serão tomadas precauções especiais para garantir as contra-flexas e os acabamentos indicados no projeto.

As dimensões, nivelamento, verticalidade das fôrmas deverão ser verificadas, cuidadosamente, antes da concretagem. Serão removidos do interior das fôrmas todo pó de serra, aparas de madeira e outros restos de material. Em pilares, nos quais o fundo é de difícil acesso, deverão ser deixadas janelas provisórias para facilitar esta operação.

A execução das fôrmas será de maneira que facilite a desforma, evitando-se assim esforços e choques violentos sobre o concreto na etapa de cura. A montagem das formas e seu escoramento deverão ser cuidadosamente verificados antes da concretagem, que acontecerá somente após liberação prévia da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Materiais:

Os materiais utilizados nas fôrmas serão tais que produzam os acabamentos requeridos nos projetos e especificações. Para as partes da estrutura "aparentes", serão utilizadas chapas de compensado ou tábuas aplainadas e apropriadas para esse fim, sempre em conformidade com as exigências do projeto e destas Especificações Técnicas.

Escoramentos:

Os escoramentos deverão ser capazes de resistir aos esforços atuantes, mantendo as fôrmas rigidamente nas posições determinadas em projeto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Para os escoramentos não serão admitidos pontaletes de madeira de seção menor que 5x6 cm ou seção circular equivalente. Os pontaletes com comprimento superior a 3,00 m deverão ser contraventados e estes, deverão ter apenas uma emenda a qual será feito no terço médio de seu comprimento.

Aberturas, furos e peças embutidas:

Os "blockouts" para os embutidos elétricos, hidráulicos e estruturais serão posicionados na fôrma antes da concretagem.

Desfôrma:

Os fundos das fôrmas serão mantidos até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, demais cargas atuantes e que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. As fôrmas deverão ser cuidadosamente retiradas afim de não danificar a estrutura concretada e prevendo a sua reutilização, devendo obedecer a Norma NBR 6118 que estabelece os prazos mínimos conforme tabela abaixo, ou a critério da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento:

- faces laterais: 3 dias
- faces inferiores com pontalete: 14 dias
- faces inferiores sem pontalete: 21 dias

Em casos especiais o prazo de retirada das fôrmas poderá ser reduzido, após ensaios de laboratório, que comprovem que a resistência à compressão do concreto seja superior a 75% do fck especificado em projeto, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área da fôrma desenvolvida e executada pela Contratada, conforme levantamento em projeto executivo e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução da fôrma de madeira para concreto, inclusive desforma, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **6.4. Aço CA-50 e CA-60**

- **Generalidades**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

As armaduras deverão ser executadas de acordo com os projetos, observando-se estritamente, a classe do aço, número de camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras com arame recozido de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem. Emendas somente serão permitidas nos lugares indicados no projeto estrutural. As barras de aço, os dobramentos, a colocação e as demais condições da armadura devem obedecer rigorosamente os requisitos estabelecidos NBR-6118 - Preparo e Execução de Obras de Concreto Armado.

As armaduras colocadas serão perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, pintura, graxa, ou terra. Para isso a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento poderá exigir que, antes da colocação ou mesmo antes da concretagem, que a ferrugem ou as impurezas sejam retiradas, empregando-se escovas de aço ou outro recurso desde que previamente aprovado. A Contratada evitará que as barras de aço estocadas e as vigas pré-armadas fiquem em contato com o solo, devendo ser acondicionadas sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre terreno previamente drenado, evitando assim deformação e contaminação por produtos prejudiciais ao concreto.

As armaduras deverão ocupar exatamente as posições previstas no projeto estrutural e serão fixados por ligações metálicas, espaçadores, pastilhas de concreto, necessários para que não possam se deslocar durante a operação de concretagem e para garantir os afastamentos das formas previstos no Projeto.

As pastilhas de concreto serão os únicos elementos admitidos em contato com as formas. A qualidade da argamassa que as compõem deverá ser comparável com a resistência do concreto a ser utilizado na execução da obra.

Em todas as peças estruturais de concreto armado, o recobrimento das armaduras será o indicado pela NBR-6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado, e nas peças em concreto aparente o recobrimento mínimo aceitável pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, será 2,5cm.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em quilograma (kg), adotando-se o peso linear da classe e bitola do aço utilizado e em conformidade com o projeto executivo e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, corte, dobra, montagem e aplicação da armação de aço CA-50 e CA-60, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, perdas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 7. ESTACIONAMENTO

### 7.1. Execução de via em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 10 cm. Af\_12/2015(área de circulação dos veículos)

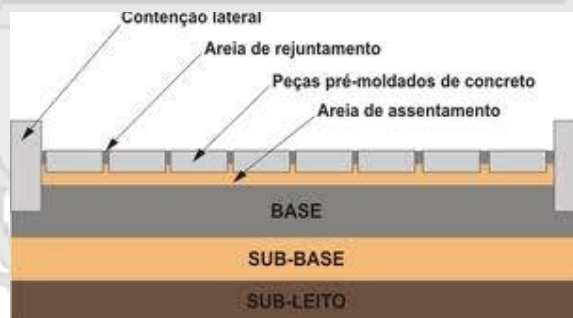
- **Generalidades**

A área do estacionamento terá a pavimentação constituída de blocos de concreto pisograma onde se deve nivelar e compactar o terreno espalhando e sarrafeando uma camada de areia grossa ou média (2 a 3 cm) para o nivelamento e alinhamento das peças e assentar as peças sobre a areia, nivelar e alinhar.

Obs1: o assentador das peças deve movimentar-se sobre a área já assentada, posicionando as novas peças contra as já assentadas preenchendo os vazios com terra vegetal adubada plantando a grama nas áreas vazadas.

Obs2: a grama deve ser molhada regularmente, e após o crescimento, cortada com roçadeira de fio de nylon.

#### Intertravados - instruções de colocação:



#### - Nivelamento da área

Inicialmente, deve-se uniformizar toda a área onde será aplicado o piso intertravado de concreto, de forma que a nivelção possa evitar buracos ou lombadas na finalização do trabalho. Também nesta fase, deve-se calcular a caída natural para o escoamento das águas das chuvas ou lavagens.

#### - Compactação da área

Depois da área devidamente uniformizada é necessário compactá-la. Se for uma área pequena, como uma calçada, por exemplo, pode-se utilizar um soquete manual. Porém, se for uma área maior, utilize um compactador tipo placa vibratória ou mesmo um vibro-



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

compactador, a fim de minimizar o tempo da aplicação do piso intertravado de concreto, instalando também as guias, mini-guias e bocas de lobo de concreto para o confinamento e contenção do pavimento.

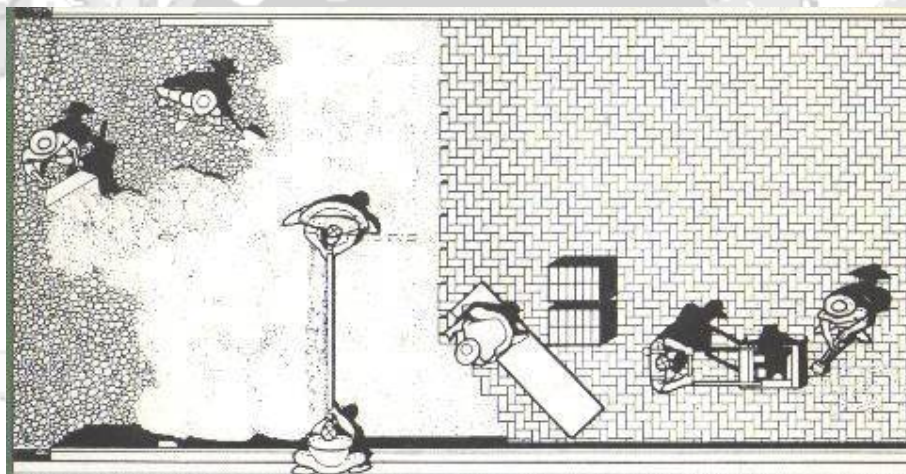
#### - Preparação da área

Em área pequena, destinada a **tráfego leve** (passeio de pedestres, por exemplo), basta colocar areia ou pó de pedra sobre o solo compactado. Em uma área maior, destinada a **tráfego médio**, é necessário a colocação de bica corrida antes da areia. E em uma área ainda maior, destinada a **tráfego pesado**, então é necessário a colocação também de bica corrida ou BGS graduada antes da areia.

#### - Colocação do piso de concreto

Inicie a colocação dos blocos intertravados pela extremidade mais alta (de preferência), pois fica mais fácil determinar o caimento natural até a extremidade mais baixa, verificando sempre o nível, ajustando cada uma das peças com um martelo de borracha.

Se for necessário o recorte dos blocos, pode-se utilizar ferramentas rotativas como Makita ou Policorte, que deixam um acabamento bastante satisfatório.



#### - Rejuntando o piso de concreto

Utilize areia peneirada ou pó-de-pedra peneirado para fazer o rejuntamento do piso intertravado. Jogue a areia ou o pó-de-pedra abundantemente sobre o piso intertravado já assentado, com o fim de rejuntar e intertravar o piso, de forma que parte dessa areia ou pó-de-pedra possa interpenetrar nos vãos das peças colocadas.

#### - Finalizando o trabalho



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Por fim, retire o excesso de areia ou pó-de-pedra com uma vassoura, com o fim de que o piso intertravado possa ser novamente visualizado inteiramente. Esta ação possibilita que as peças recebam entre seus vãos a quantidade de areia ou pó de pedra suficiente para os blocos ficarem intertravados.

obs: evite lavar imediatamente o piso (com o passar do tempo as camadas vão se acomodando naturalmente), pois esta ação pode culminar num acomodamento disforme, prejudicando o alinhamento ou o nivelamento da superfície.

- **Medição**

A medição será executada no campo, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de pavimentação em piso intertravado, com bloco pisograma de 35x25cm e espessura 8,0cm efetivamente executada, em conformidade com o projeto executivo e a Especificação Técnica. Será considerada para fins de pagamento a área, em metro quadrado, devidamente executada pela **Contratada** e devidamente aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

Será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, anexo ao Contrato, que é a compensação integral pela execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco pisograma de 35x25cm e espessura 8,0 cm, que inclui mão-de-obra, ferramentas e todo material necessário à perfeita execução do serviço e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas, Critérios e Normas de Medição e Pagamento.

## **7.2. Estacionamento em concreto moldado in locu**

- **Generalidades**

Sobre o solo efetivamente regularizado e apiloado será lançado uma camada de concreto, resistência característica de fck 15 Mpa, com 6 cm de espessura de modo a formar os painéis regulares de 1,00 m de comprimento. A concretagem será intercalada, de modo a formar junta seca entre os painéis.

Onde houver caimento, este será obtido pelo sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto quando este ainda estiver em estado plástico.

- **Medição**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área de estacionamento em concreto simples, fck 15 Mpa, efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização do fornecimento e serviços de preparo, lançamento e acabamento de estacionamento em concreto simples fck 15 Mpa, espessura 6 cm, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

**7.3. Mureta em alvenaria de tijolo cerâmico furado (dim. 9x19x39 cm) assentado à cutelo, com juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, saibro e areia no traço 1:2:9 (50cm de altura)**

- **Generalidades**

Após a execução das fundações e contrapiso, será iniciada a alvenaria de vedação das paredes.

As paredes serão construídas na espessura indicada em projeto, com alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:6 com adição de impermeabilizante apropriado para argamassa, previamente aprovado pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

As faces e o respaldo das alvenarias serão completamente impermeabilizados, com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6 com adição de impermeabilizante apropriado para argamassa.

Depois de concluída a impermeabilização da alvenaria de marcação será dada à continuidade da alvenaria de vedação. As paredes deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos desenhos de projeto e serão assentadas com argamassa apropriada para cada caso. Tijolos, blocos e elementos vazados serão previamente molhados antes do seu emprego, serão assentados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área efetivamente realizada de alvenaria pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento de alvenaria de vedação que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

**7.4. Reboco das muretas em argamassa traço: 1:4:5 (cimento, cal e areia), espessura 0.5 cm, preparo manual**

- **Generalidades**

Será aplicada sobre a superfície chapiscada tanto nas paredes internas como nas paredes externas, onde indicado no desenho de projeto, uma camada de argamassa para reboco único (emboço paulista) de cimento, cal e areia fina peneirada na proporção volumétrica de 1:6, com espessura de 20 mm, sendo tolerada em casos excepcionais e mediante autorização prévia da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**, a espessura máxima de 25 mm.

A argamassa depois de aplicada será desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira revestida com feltro ou espuma de borracha.

Excepcionalmente, a critério da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**, em terreno ou região da construção onde a incidência da umidade for muito alta, o revestimento externo será executado com aplicação de argamassa.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área de reboco efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, preparo e aplicação de argamassa para reboco, que inclui mão-de-obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

**7.5. Pintura com tinta látex PVA nas muretas**

- **Generalidades**

Nas muretas será aplicada a primeira demão da pintura de acabamento. Cada demão deve constituir uma película contínua, devendo ser aplicadas 2 (duas) demãos, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimento, até a cobertura total da parede. As falhas na



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A tinta será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água durante a secagem.

A Contratada fará a aquisição da tinta acrílica de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca da tinta acrílica pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), o total de pintura látex PVA executada pela **Contratada**, vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e execução de pintura látex PVA, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

## **8. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (AV. BEIJA FLOR)**

### **8.1. Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de imprimação e pintura de ligação.**

- **Generalidades**

Para a execução dos serviços de imprimação e pintura de ligação estão a critério da contratada, sobe fiscalização e aprovação da contratante o controle de matérias e mão de obra para execução de serviços de imprimação e pintura de ligação, assim compreendendo, contratação, despesas com alimentação e transporte dos matérias e mão-de obra.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área total a ser imprimada e pintada com pintura de ligação pela **Contratada**, vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pelo fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de impressão e pintura de ligação, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

## 9. SINALIZAÇÃO

### 9.1. Remoção de placa sinalização existente

- **Generalidades**

Os serviços de remoção de sinalização vertical serão executados sempre na data determinada nas "Ordens de Serviço", salvo quando houver orientação em contrário da fiscalização. Os locais onde houver retirado dos postes, deverão ser reaterrados, o piso original recomposto e o entulho recolhido, imediatamente às expensas da Contratada. A placa e o suporte retirado deve ser transportado o local indicado pela fiscalização. As providências acima são necessárias para que cada "Ordem de Serviço" seja considerada concluída.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), o total de placas removidas pela **Contratada**, vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de remoção de placas de sinalização, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### 9.2. Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva

- **Generalidades**

Colocação de Suportes de Sinalização:

a) Logo depois de executadas as escavações, serão instalados os suportes de sinalização, de acordo com o tipo determinado em projeto para cada local;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b) os suportes serão instalados perfeitamente no prumo e o lançamento do concreto ( $f_{ck} = 12$  Mpa) será feito em camadas de 30cm de altura, devidamente apiloadas;

c) somente após o tempo de endurecimento do concreto devem ser colocadas as placas de sinalização;

d) todo entulho resultante da colocação de suportes de sinalização deverá ser recolhido pela equipe no instante da execução dos serviços, bem como deverá ser efetuada a recomposição do piso original;

e) os tipos de suportes a serem utilizados, suas dimensões e respectivas fundações, serão os detalhados no Projeto Executivo.

Colocação de Placas de Sinalização:

Recomenda-se especial cuidado na instalação das placas em campo, verificando-se todas as mensagens de forma que as mesmas sejam transmitidas exatamente da forma determinada pelo projeto.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado ( $m^2$ ), o total de placas verticais instaladas pela contratada e vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

### **9.3. Pinturas para sinalizações horizontais em geral**

- **Generalidades**

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de  $40^{\circ}C$  ou estiver inferior a  $5^{\circ}C$ , e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação; A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro tipo I A, com no máximo 5% em volume de solvente, para o ajuste da viscosidade. Qualquer outra diluição deve ser expressamente determinada ou autorizada pela fiscalização.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação. Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mínimo 0,4 mm A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação. A aplicação pode ser mecânica ou manual.

**Pré-marcação:**

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal. Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação. Quando, a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405 (3).

**Limpeza**

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

**Mistura das Esferas de Vidro à Tinta**

As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada. As esferas de vidro retro-refletivas tipo II A ou B devem ser aspergidas concomitantemente com a tinta à razão de 350 g/m<sup>2</sup>, resultando em perfeita incorporação das esferas de vidro na película de tinta.

**CONTROLE**

O fornecedor ou fabricante da tinta deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação A contratante deve ainda:

- a) verificar visualmente as condições de acabamento;
- b) realizar controle geométrico, verificado sua obediência ao projeto.

**ACEITAÇÃO**

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, execução e garantias estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

Materiais Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes.

**Execução**

A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional, dentro do prazo fixado. Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal a perda de retro-refletância,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m<sup>2</sup>. Quando, durante a vigência da garantia se constatar, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m<sup>2</sup>, por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para o contratante, de forma a atender ao disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização. A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723(4).

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), o total de pintura para sinalização horizontal executada pela **Contratada**, vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de pintura de sinalização horizontal, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

## 10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 10.1. Plantio de grama esmeralda em placas

- **Generalidades**

No plantio de grama deve-se manusear cuidadosamente os tapetes e deixando-os lado a lado, se necessário fazer uso de uma linha de pesca ou similar e amarrar em uma das extremidades da área principalmente se esta for extensa. A linha irá auxiliar no alinhamento.

Não é necessário plantar a grama lateralmente rente uma da outra, recomendamos que haja uns 15 cm de fresta entre uma placa e outra, pois ao término da cobertura e do fechamento, a grama tem como característica a auto reprodução, multiplicando-se através de angiospermas, garantindo assim um melhor aproveitamento da metragem.

Para cada 100 metros quadrados de grama plantados, recomenda-se que já inicie a irrigação, de preferência duas vezes ao dia, durante a manhã antes das 09:00 horas e no final da tarde após as 17:00.

Apesar de ser mais bem indicada no inverno, uma cobertura fina de 1 cm de terra convencional (aquela vermelha facilmente de ser encontrada), além de garantir uma reserva extra em sua nutrição irá ajudar no processo de fermentação das raízes, potencializando e agilizando o processo de péga.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Se o solo for pesado, e já foi cultivado, é provável que ele apresente alguma compactação, que irá prejudicar o crescimento das plantas. Se for o caso, faz-se uma subsolagem profunda para romper impedimentos físicos existentes.

Se o solo é leve, apresentara boa profundidade e drenagem, basta arar, distribuir o calcário e gradear para incorporação do corretivo. A aração deve ser realizada no prazo mínimo de 90 dias de antecedência ao **plântio** e a uma profundidade de 20 a 25 cm.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), o total da grama fornecida e instalada pela **Contratada**, vistoriada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e execução do plantio de grama, que inclui mão-de-obra, ferramentas, carga, transporte, descarga e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

## **10.2. Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, e=10cm.**

- **Generalidades**

Nos locais indicado em projeto será lançada uma camada de concreto sobre o solo efetivamente regularizado e apiloado, resistência característica de fck 15 Mpa, com 10 cm de espessura de modo a formar os painéis regulares de 1,00 m de comprimento. A concretagem será intercalada, de modo a formar junta seca entre os painéis.

Onde houver caimento, este será obtido pelo sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto quando este ainda estiver em estado plástico.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área de calçada em concreto simples, fck 15 Mpa, efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização do



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fornecimento e serviços de preparo, lançamento e acabamento de calçada em concreto simples fck 15 Mpa, espessura 10 cm, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

**10.3. Execução de rampa para acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais, em concreto Fck 15Mpa.**

• **Generalidades**

Consiste na execução de uma camada de piso com concreto moldado no local nas dimensões, declividades e características fornecidas pelo projeto específico de cada rampa, com espessura de 10 cm, e com juntas de dilatações equidistantes (com distância máxima de 3 m) sobre um colchão de brita. O concreto utilizado deverá ter resistência característica de no mínimo 15 Mpa. O espalhamento do concreto deverá ser executado com o auxílio de ferramentas manuais, evitando sempre a segregação dos materiais. O concreto deverá ser perfeitamente distribuído por toda a largura da faixa em execução e rasado a uma altura conveniente para que após as operações de adensamento e acabamento apresente em qualquer ponto a espessura de 10 cm. O adensamento do concreto deverá ser realizado por vibração, com o emprego de equipamento adequado como vibradores de imersão. O acabamento final deverá ser feito com desempenadeira de madeira. A área de execução do piso deverá ser isolada, até a perfeita cura do concreto, através de cavaletes, fitas e placas de sinalização complementar de obra.

• **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro cúbico (m<sup>3</sup>), o volume de concreto simples, fck 15 Mpa lançado nas rampas, efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

• **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização do fornecimento e serviços de preparo, lançamento e acabamento de rampa em concreto simples fck 15 Mpa, espessura 10 cm, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

**10.4. Placa de inauguração da obra em chapa de aço galvanizado**

• **Generalidades**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A placa de inauguração da obra será confeccionada em chapa de latão escovado, nas dimensões de 40 x 60 cm, com dizeres fornecidos por escrito pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, que será fixada com parafusos tipo castelo, com acabamento idêntico ao material da placa.

- **Medição**

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de placa de inauguração em chapa de latão escovado, fornecida e instalada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento e instalação da placa de inauguração 40 x 60 cm, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

#### **10.5. Limpeza geral da obra**

- **Generalidades**

O recebimento da obra somente será efetivado quando for constatado pela **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**, que a mesma encontra-se limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos, bota-fora perfeitamente espalhado e nivelado.

Na limpeza final deverá ser removida qualquer sujeira ou mancha que existirem, tendo para isso que a **Contratada** use produtos e ferramentas adequadas e mão-de-obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Os pisos cimentados deverão ser varridos para retirar a sujeira solta e com auxílio de espátula retirar os materiais aderidos. Depois da varredura lavar a superfície com sabão neutro e escovão.

Se persistirem algumas manchas, lavar toda a superfície com ácido clorídrico na proporção 1:10 (ácido clorídrico, água) e escovão. Retiradas as manchas, lavar novamente o piso usando sabão neutro.

Além disso, a Contratada, deverá utilizar um jato de alta pressão de ar e água para melhor resultado da limpeza das superfícies.

- **Medição**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A medição será executada ao final da obra, sendo medida em metro quadrado (m<sup>2</sup>), a área de construção devidamente limpa pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**.

- **Pagamento**

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de limpeza final da obra com retirada de entulhos para bota fora DMT 2,5 km que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, carga, descarga e espalhamento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO COM DRENAGEM NA AV BEIJA-FLOR				BDI:	30,02%		
LOCAL:	AV. BEIJA-FLOR - BAIRRO UIRAPURÚ	CT Nº: 1035.496-73	Data:	10/10/2017	Referência: Maio 2017			
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>								
Item	(SINAPI MAIO/2017) - (SEDOF OUT/2016) - (SICRO 2 NOV 2016)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preço (\$)			
					Unit. SINAPI	Unit. BDI	TOTAL	
<b>1.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>					<b>82.226,86</b>	
1.1	C001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	und	1,00	63.241,70	82.226,86	82.226,86	
				<b>SUB-TOTAL</b>				<b>82.226,86</b>
<b>2.0</b>		<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>5.779,34</b>	
2.1	C003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	2,00	2.222,48	2.889,67	5.779,34	
				<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.779,34</b>
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>59.516,68</b>	
3.1	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	525,00	17,71	23,03	12.088,93	
3.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	15,34	595,99	774,91	11.887,90	
3.3	74077/002	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	6.972,00	3,57	4,64	32.362,03	
3.4	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	407,35	529,64	3.177,82	
				<b>SUB-TOTAL</b>				<b>59.516,68</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.0		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			689.439,12		
4.1		CONSTRUÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL PLUVIAL ÁREA DO ESTACIONAMENTO			244.233,41		
4.1.1	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN250 MM, JUNTA ELÁSTICA	m	130,00	84,69	110,11	14.314,81
4.1.2	90704	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN300 MM, JUNTA ELÁSTICA	m	100,00	131,87	171,46	17.145,74
4.1.3	180513 (SEDOP - OUT/2016)	CANALETA EM ALVENARIA, DIMENSÕES 30X30 CM REBOCADA INTERNAMENTE COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	m	433,00	75,89	98,67	42.725,05
4.1.4	241320 (SEDOP - OUT/2016)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CANALETA, LARGURA 30CM.	m	433,00	113,71	147,85	64.017,21
4.1.5	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	un	24,00	646,40	840,45	20.170,78
4.1.6	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO	m	100,00	292,66	380,52	38.051,65
4.1.7	94271	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARIETA 50 CM BASE X 12,5 CM ALTURA	m	555,00	62,82	81,68	45.331,60
4.1.8	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOES (Pintura de Guias)	m <sup>2</sup>	166,50	11,44	14,87	2.476,57
4.2		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL (INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE)			442.270,40		
4.2.1	74221/001	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	m	30,00	2,12	2,76	82,69
4.2.2	74219/001	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m <sup>2</sup>	8,00	50,18	65,24	521,95
4.2.3	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM	m <sup>2</sup>	386,62	10,34	13,44	5.197,75
4.2.4	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	386,62	1,19	1,55	598,19
4.2.5	72911	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/ MISTURA	m <sup>3</sup>	77,32	9,48	12,33	953,09
4.2.6	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	m <sup>2</sup>	386,62	4,76	6,19	2.392,77
4.2.7	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m <sup>2</sup>	386,62	1,34	1,74	673,60
4.2.8	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM	m <sup>3</sup>	32,33	718,74	934,51	30.212,57
4.2.9	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m <sup>3</sup>	1.684,98	2,31	3,00	5.060,77
4.2.10	93362	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m <sup>3</sup>	856,86	8,30	10,79	9.246,94
4.2.11	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m <sup>3</sup>	765,90	4,18	5,43	4.162,54



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2.12	94060	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M,	m <sup>2</sup>	1.568,77	21,49	27,94	43.833,47
4.2.13	94106	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL	m <sup>3</sup>	76,59	130,08	169,13	12.953,67
4.2.14	<b>C002</b>	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	425,50	568,13	738,68	314.309,46
4.2.15	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	un	2,00	646,40	840,45	1.680,90
4.2.16	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	4,00	398,70	518,39	2.073,56
4.2.17	73963/12	POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 260CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	un	2,00	1.377,88	1.791,52	3.583,04
4.2.18	73963/16	POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 380CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO	un	1,00	1.763,00	2.292,25	2.292,25
4.2.19	73963/17	POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 410CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO	un	1,00	1.877,55	2.441,19	2.441,19

<b>4.3 CONSTRUÇÃO DE ALA DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DN 1500mm</b>				<b>2.935,31</b>			
4.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m <sup>3</sup>	0,86	298,14	387,64	333,37
4.3.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	1,51	337,11	438,31	661,85
4.3.3	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m <sup>3</sup>	1,51	89,87	116,85	176,44
4.3.4	5651	FORMA EM TÁBUA 2,50X30 CM PARA FUNDAÇÃO, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM COM REAPROVEITAMENTO 5X, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PARA ALA DE LANÇAMENTO)	m <sup>2</sup>	18,03	26,95	35,04	631,78
4.3.5	92791	ARMADURA DE AÇO CA-60, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM CORTE E COBRA NA OBRA (PARA ALA DE LANÇAMENTO)	kg	15,00	6,99	9,09	136,33
4.3.6	92794	ARMADURA DE AÇO CA-50, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM CORTE E DOBRA NA OBRA (PARA ALA DE LANÇAMENTO)	kg	136,00	5,63	7,32	995,54
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>689.439,12</b>	

<b>5.0</b>	<b>ESTACIONAMENTO</b>						<b>603.964,82</b>
------------	-----------------------	--	--	--	--	--	-------------------



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
 CNPJ: 34.626.416/0001-31  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015(ÁREA DE CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS)	m <sup>2</sup>	3.984,00	66,83	86,89	346.179,19
5.2	94992	EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, E=6CM.	m <sup>2</sup>	2.988,00	52,63	68,43	204.467,42
5.3	87489	MURETA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (DIM. 9X19X39 CM) ASSENTADO A CUTELO, COM JUNTAS DE 12MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRAÇO 1:2:9 (50CM DE ALTURA)	m <sup>2</sup>	568,00	32,15	41,80	23.743,21
5.4	87547	REBOCO DAS MURETAS EM ARGAMASSA TRAÇO: 1:4:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 0.5 CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	970,00	15,34	19,95	19.346,72
5.5	88487	PINTURA DA MURETÁ COM TINTA PVA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	970,00	8,11	10,54	10.228,28
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>603.964,82</b>
<b>6.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (AV. BEIJA FLOR)</b>					<b>113.294,13</b>
6.1	72945	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (CM-30) PARA RECUPERAÇÃO DA VIA	m <sup>2</sup>	3.150,00	4,76	6,19	19.495,20
6.2	72943	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGAÇÃO (RR - 2C) PARA RECUPERAÇÃO DA VIA	m <sup>2</sup>	3.150,00	1,34	1,74	5.488,14
6.3	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM	m <sup>3</sup>	94,50	718,74	934,51	88.310,79
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>113.294,13</b>
<b>7.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>58.099,59</b>
7.1	4 S 06 200 91 SICRO NOV/2016	REMOÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO EXISTENTE	m <sup>2</sup>	13,87	19,81	25,76	357,25
7.2	4 S 06 200 02 - SICRO NOV/2016	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m <sup>2</sup>	20,75	335,03	435,61	9.038,82
7.3	4 S 06 110 01 SICRO NOV/2016	Pintura faixa c/termoplástico-3 anos (p/ aspersão)	m <sup>2</sup>	606,26	43,11	56,05	33.982,07
7.4	4 S 06 110 02 SICRO NOV/2016	Pintura setas e zebado term.-3 anos (p/ aspersão)	m <sup>2</sup>	145,00	56,13	72,98	10.582,13
7.5	4 S 06 100 21 SICRO NOV/2016	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92	m <sup>2</sup>	140,00	22,74	29,57	4.139,32
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>58.099,59</b>
<b>8.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>133.074,26</b>
8.1	85180	Fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas.	m <sup>2</sup>	710,46	11,13	14,47	10.281,23



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2	94996	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, e=10cm.	m <sup>2</sup>	996,00	78,02	101,44	101.035,84
8.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (Calçadas)	m <sup>2</sup>	996,00	11,44	14,87	14.814,79
8.4	94963	Execução de rampa para acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais, em concreto Fck 15Mpa.	m <sup>3</sup>	1,20	337,11	438,31	525,97
8.5	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (Rampa para acesso de PNE)	m <sup>2</sup>	1,20	11,44	14,87	17,85
8.6	74209/001	Placa de inauguração da obra em chapa de aço galvanizado, medindo 0,40X0,60m	m <sup>2</sup>	0,24	407,35	529,64	127,11
8.7	73806/001	Limpeza geral de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m <sup>2</sup>	3.420,90	1,41	1,83	6.271,47
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>133.074,26</b>

TOTAL DO ORÇAMENTO

1.745.394,80

(UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)





ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
 CNPJ: 34.626.416/0001-31  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	% da																								
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 1.745.394,80	1º Mês				2º Mês				3º Mês				4º Mês				5º Mês				6º Mês				7º Mês				8º Mês				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª	30ª	31ª	32ª	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	82.226,86	12,50%				12,50%				12,50%				12,50%				12,50%				12,50%				12,50%				4,7			
			10.278,36				10.278,36				10.278,36				10.278,36				10.278,36				10.278,36				10.278,36							
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	5.779,34	50,00%																								50,00%				0,3			
			2.889,67																								2.889,67							
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	59.516,68	100,00%																												3,4			
			59.516,68																															
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	689.439,12					20,00%				20,00%				20,00%				20,00%				20,00%								39,			



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
 CNPJ: 34.626.416/0001-31  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				137.887,82	137.887,82	137.887,82	137.887,82	137.887,82			
5	ESTACIONAMENTO	603.964,82				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		34,
						150.991,21	150.991,21	150.991,21	150.991,21		
6	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (AV. BEIJA FLOR)	113.294,13							50,00%	50,00%	6,4
									56.647,07	56.647,07	
7	SINALIZAÇÃO	58.099,59								100,00%	3,3
										58.099,59	
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	133.074,26								100,00%	7,6
										133.074,26	
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		1.745.394,80	72.684,71	148.166,18	148.166,18	299.157,39	299.157,39	299.157,39	217.916,63	260.988,94	100
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	4,16%	8,49%	8,49%	17,14%	17,14%	17,14%	12,49%	14,95%	100



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

<b>OBRA:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO COM IMP. DE EST. E PASSEIO PÚBLICO COM DRENAGEM NA AV BEIJA-FLOR</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>mai/17</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>AV. BEIJA-FLOR - BAIRRO UIRAPURÚ</b>		

### RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

**Encargos Sociais Desonerados: 93,43%**

<b>C001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>				
	<b>Composição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	334	89,66	29.946,44
90781	TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50	20,83	1.041,50
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1936	16,66	32.253,76
				<b>Total:</b>	<b>63.241,70</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

C002		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)			
	Composição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
92832	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m	1,00	175,36	175,36
7758	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	1,03	381,33	392,77
				<b>Total:</b>	<b>568,13</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.**

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO COM DRENAGEM NA AV BEIJA-FLOR  
**LOCAL:** Novo Repartimento  
**DATA:** Setembro 2017

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
		AC	3,80%

2 - DESPESAS FISCAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
2.1	ISS		5,00%
2.2	COFINS		3,00%
2.3	PIS		0,65%
2.4	CPRB		4,50%
	<b>TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS</b>	I	<b>13,15%</b>

**3 - OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)	L	6,85%



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO+GARANTIA	S	0,32%
3.4	RISCOS E IMPREVISTOS	R	0,50%

**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) 30,02%**

**FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)**

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}))}{(1 - \text{I})} - 1$$

onde:

- X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras
- Y = Taxa representativa das despesas financeiras
- Z = Taxa representativa do lucro
- I = Taxa representativa da incidência de impostos

Ressalte-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o **custo direto total da obra** para que se obtenha o preço de venda. Os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o preço final (ou de venda).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROJETO URBANISTICO**

**PROJETO DE DRENAGEM**

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

Devido a plataforma eletrônica não ter compatibilidade para disponibilização os projetos serão disponibilizados em CD-ROM ou PENDRIVE.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

REFERENTE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PMNR

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xx, OUTORGA-SE à pessoa qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da Concorrência Pública nº 001/2017 PMNR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLOR – Convênio nº 837913/MAPA/CAIXA e nº de operação 1035496-73, Emenda Parlamentar nº 30550005, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus Anexos.

Declaramos, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PMNR

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV),

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo licitatório, objeto da Concorrência Pública n o 001/2017 PMNR, promovido pelo Município de Novo Repartimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2017.

Razão Social da Empresa

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Cargo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

REFERENTE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PMNR

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV),

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Concorrência Pública n o 001/2017 PMNR, promovido pelo Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7o da Constituição Federal de 1988 (Lei no 9.854/99).

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

REFERENTE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PMNR

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome,

Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

REFERENTE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PMNR

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob n o (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV), e por intermédio de seu responsável técnico o Sr. (NOME DO ENGENHEIRO), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV), no CREA (UF) nº,

DECLARA para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na Concorrência Pública nº 001/2017 PMNR, que vistoriou o local onde será executada a obra, objeto da referida licitação.

Declaro que em \_\_\_/\_\_\_/2017 a empresa supracitada, vistoriou minuciosamente, os locais onde serão executados os serviços, objeto da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PMNR, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

Cidade-UF, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome,

Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Representante do município



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

REFERENTE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PMNR

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão social), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: \_\_\_\_\_ através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail\_\_\_\_\_;

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório da Concorrência Pública no 001/2017 PMNR, promovido pelo Município de Novo Repartimento – PA, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos da Concorrência Pública nº 001/2017 PMNR.

DECLARA para fins de participação da Concorrência Pública nº 001/2017 PMNR que, caso venha a vencer a referida licitação o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão):

Nome do Representante(s)Técnico(s):

Especialidade :

Nº de Registro :

Data de Registro:

Assinatura :



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARA, que manterá o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, visto que o(s) mesmo(s) possuem vínculo profissional conforme exige o edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade -UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **ANEXO IX MODELO DE PROPOSTA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

REFERENTE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PMNR

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV),

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta referente à Concorrência Pública nº 001/2017 PMNR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLOR – Convênio nº 837913/MAPA/CAIXA e nº de operação 1035496-73, Emenda Parlamentar nº 30550005, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo, e ainda em conformidade com arquivos anexos ao Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2017 PMNR, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLOR – Convênio nº 837913/MAPA/CAIXA e nº de operação 1035496-73, Emenda Parlamentar nº 30550005	
	VALOR GLOBAL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), meses contados a partir da data da ordem de serviço mediante assinatura do contrato, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

Nome e número do cadastro do engenheiro responsável pela execução do serviço, o qual será elemento de contato entre nossa empresa e o Município de Novo Repartimento, Estado do Tocantins: \_\_\_\_\_.

É parte integrante desta proposta a Planilha de Custos (em anexo) obedecendo aos critérios previstos no Edital da Concorrência Pública nº 001/2017 PMNR.

REPRESENTANTE LEGAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
CPF:	CREA:

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome,

Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **ANEXO X MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - PA E A EMPRESA: \_\_\_\_\_, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLOR – Convênio nº 837913/MAPA/CAIXA e nº de operação 1035496-73, Emenda Parlamentar nº 30550005.

a) CONTRATANTE: Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, através da Prefeitura municipal de Novo Repartimento, inscrita no CNPJ nº 34.626.416/0001-31, com sede na Av. dos Girassóis nº 15 – quadra 25, Morumbi em Novo Repartimento - PA, denominada CONTRATANTE, neste Ato representado pelo Prefeito, Sr. DEUSIVALDO DA SILVA PIMENTAL, brasileiro, casado, , portador do RG N° .....e CPF N° ..... residente e domiciliado na ....., nesta cidade;

b) CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO O presente Contrato decorre de Ato de Ratificação do procedimento licitatório acerca da Concorrência Pública nº 001/2017 PMNR, por parte do Sr. prefeito, que, agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93, conforme Despacho Adjudicatório e Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, tudo constante no Processo licitatório, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

#### **2. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação pelo regime de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLOR – Convênio nº 837913/MAPA/CAIXA e nº de operação 1035496-73, Emenda Parlamentar nº 30550005, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Edital da Concorrência Pública nº 001/2017 PMNR seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 3. DAS NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA A CONTRATADA

obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando materiais de excelente qualidade, bem como mão-de-obra qualificada.

### 4. DAS ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS

Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra, quando, devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato.

4.1 Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

4.1.1 Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração.

4.1.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica e da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido, o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pelo CONTRATANTE aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados;
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por responsáveis técnicos designados pelo CONTRATANTE a Sra.Engenheira Civil - **Adonides da Silva Magalhães**CREA: 22861 D PA, obrigando-se a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e locais onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução das obras, que deverá (ão) apresentar solidez e perfeição absolutas.

5.1 Da Ação Fiscalizadora Os prepostos do CONTRATANTE terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam aos seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolido e substituição por conta da CONTRATADA;
- c) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço desde que considerados necessários pelo CONTRATANTE.

#### 6. DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente a CONTRATADA:

- a) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Seguridade Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo ao CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro Imobiliário, se for o caso;
- b) Ressarcir os danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos fiscais do CONTRATANTE;
- c) Fornecer, mediante solicitação do CONTRATANTE, transporte adequado ao Engenheiro Fiscal designado para a obra, quando no cumprimento da ação fiscalizadora;
- d) Correrá por conta da licitante contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela CONTRATANTE, bem como,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas neste processo, a CONTRATADA obriga-se a:

7.1 Manter prepostos, com competência técnica e administrativa, aceitos pelo CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

7.2 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - PA, e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei no. 5.194, de 24.12.66 e Resolução no. 257 de 19/09/78 do CONFEA;

7.3 A licitante vencedora adotará na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/coletiva(EPC) e atendimento a NR-18.

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentado documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

7.5 A licitante contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facultando à fiscalização do município o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se também a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados á obra contratada.

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 08 (oito) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da lei nº 8.666/93, mediante requerimento e prévia justificativa apresentada pela licitante vencedora/contratada, a qual será aprovada motivadamente após comprovada tecnicamente pela Administração, formalizando-se por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

8.1 Da Prorrogação O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pelo CONTRATANTE;
- b) Aumento das quantidades previstas no contrato, nos limites permitidos por lei;
- c) Calamidade pública;
- d) Greve generalizada de empregados;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessária às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e ou interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- l) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- m) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

#### 9. DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços previstos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$..... (.....), que serão pagos de conformidade com o andamento dos serviços, no que determinar as medições. A planilha de quantidades e preços apresentada pela proponente vencedora na licitação, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

#### 10. DA CAUÇÃO DO CONTRATO

10.1 No ato de assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a qual poderá ser feita dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de licitação contra atos ou omissões das Licitantes arrolados abaixo, conforme disposto no art. 31, item III da lei 8.666/93:

10.1.1 Se a licitante apresentar a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar modelo padronizado pelo banco.

10.1.2 – Caução em fiança bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica.

10.2 As garantias prestadas deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de 60 (sessenta) dias da vigência contratual, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado.

#### 11. DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento/nota fiscal de serviços, onde serão discriminados os serviços executados.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3 A documentação de Regularidade Fiscal prevista neste Edital e certidão negativa de débito com o município de Novo Repartimento (Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento), será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser juntados aos autos do processo próprio.

#### 11.4 DA RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da CONTRATADA, da respectiva matrícula junto a Seguridade Social e a da correspondente Comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

#### 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

12.2 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Concorrência Pública, correrão por conta dos recursos orçamentários conforme Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 1.056 Expansão e Melhoras de Vias Urbanas e Logradouro;

Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA.

#### 14. DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Pelo não cumprimento do contrato, a contento e à CONTRATADA, será aplicado multa de 1% (um por cento) do valor contratual, a critério da Administração Municipal, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) por dia que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente;

b) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização do CONTRATANTE, no prazo por ela determinado.

#### 15. DAS SANÇÕES

Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

15.1 Advertência;

15.2 Multa;

15.3 Suspensões de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE:

a) por 3 (três) meses - Quando a CONTRATADA empregar material e/ou fornecer serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações fornecidas pelo CONTRATANTE devidamente comprovado pela fiscalização;

b) por 6 (seis) meses - Quando a CONTRATADA incorrer novamente no item anterior;

c) por maiores prazos que os estabelecidos nos incisos anteriores - a critério do CONTRATANTE no caso de novas incorrências, podendo ainda o CONTRATANTE solicitar ao órgão jurisdicionante a declaração da inidoneidade da CONTRATADA, suspendendo assim o direito de licitar ou contratar com MUNICÍPIOS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

#### 16. DA RESCISÃO

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei no. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

16.1 POR ACORDO Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

16.2 POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização, poderá a CONTRATADA subcontratar trabalhos ou serviços especializados relativos e em curso, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações serem aprovados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o CONTRATANTE pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do CONTRATANTE.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei n. 8.666/93, no Edital da CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2017 PMNR e Processo Administrativo.

18.2 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Concorrência Pública e seus anexos, independentemente de transcrição.

19. DO FORO Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Novo Repartimento, Estado do Pará, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

19.1 E, por assim estarem justos, combinados e contratados, sendo que uma de suas vias constituirá o livro próprio de contrato do CONTRATANTE, e depois de lido e achado conforme pelas partes, em presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas que subscrevem ao final.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CONTRATANTE

EMPRESA  
Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

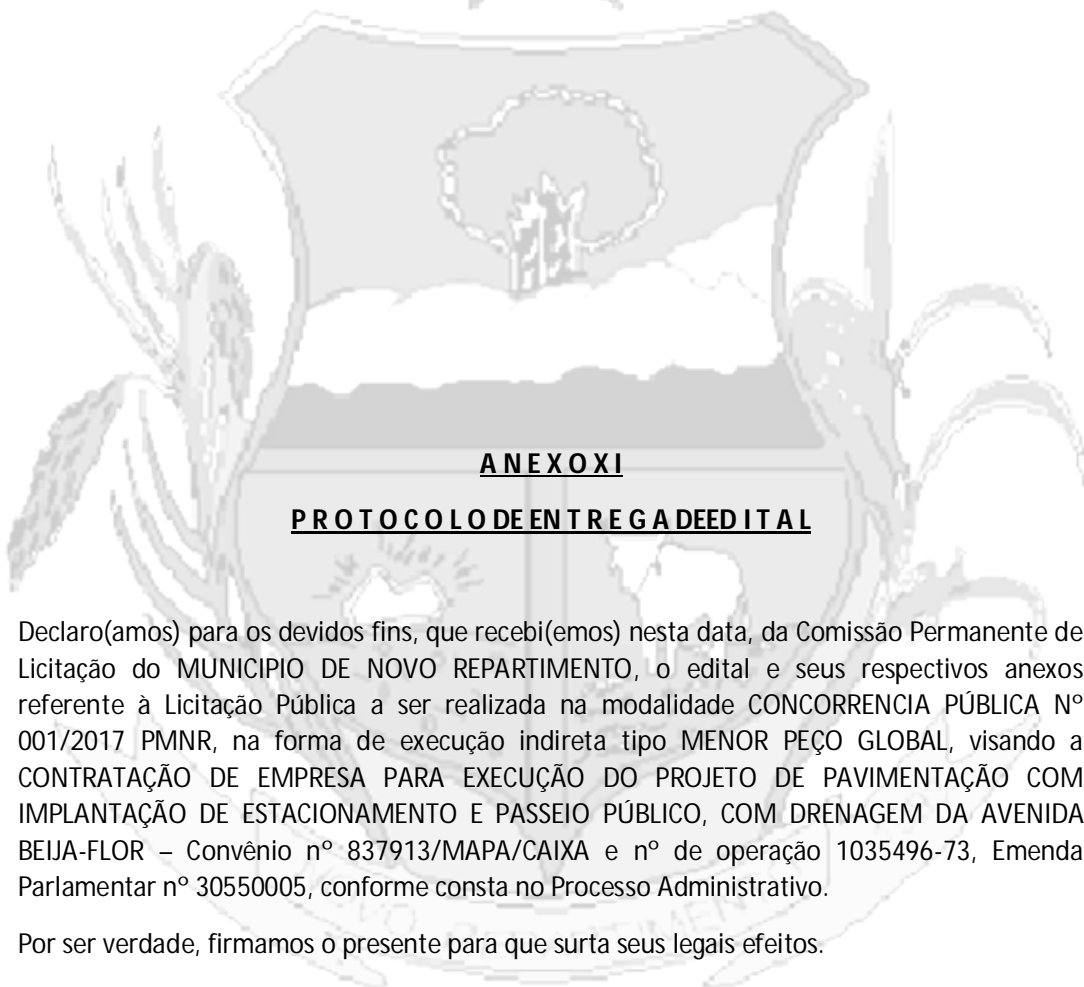
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ANEXO I**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PMNR, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO, COM DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLOR – Convênio nº 837913/MAPA/CAIXA e nº de operação 1035496-73, Emenda Parlamentar nº 30550005, conforme consta no Processo Administrativo.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)  
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO\*

\*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ: ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: [cplnovorepartimento@gmail.com](mailto:cplnovorepartimento@gmail.com).

A não entrega ou envio do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.